



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Câmpus de Marília

Fernanda Schmöller da Silva

Colonialismo e Imperialismo no Agronegócio Brasileiro:

Uma análise do boicote de políticas públicas para comunidades
quilombolas no governo Bolsonaro sob a crítica da perspectiva militarista
conforme Rosa Luxemburgo

Marília
2024

Fernanda Schmöller da Silva

Colonialismo e Imperialismo no Agronegócio Brasileiro:

Uma análise do boicote de políticas públicas para comunidades quilombolas no governo Bolsonaro sob a crítica da perspectiva militarista conforme Rosa Luxemburgo

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Conselho de Curso de Relações Internacionais, da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP - Câmpus de Marília, para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Duarte Fernandes dos Passos

Marília
2024

Silva, Fernanda Schmöller da .

Colonialismo e Imperialismo no Agronegócio Brasileiro: Uma análise do boicote de políticas públicas para comunidades quilombolas no governo Bolsonaro sob a crítica da perspectiva militarista conforme Rosa Luxemburgo / Fernanda Schmöller da Silva. -- Marília, 2024

55 p. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado – Relações Internacionais) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília.

Orientador: Dr. Rodrigo Duarte Fernandes dos Passos

1.Imperialismo. 2. Militarismo. 3. Bolsonaro. I. Título.

Fernanda Schmöller da Silva

Colonialismo e Imperialismo no Agronegócio Brasileiro:

Uma análise do boicote de políticas públicas para comunidades quilombolas no governo Bolsonaro sob a crítica da perspectiva militarista conforme Rosa Luxemburgo

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Conselho de Curso de Relações Internacionais, da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista – UNESP - Câmpus de Marília, para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Rodrigo Duarte Fernandes de Passos
UNESP – Câmpus de Marília
Orientador

Profa. Ms. Danielle Gonçalves Passos do Nascimento
UNESP - Câmpus de Marília

Profa. Ms. Yasmin Couto de Jesus
UNESP – Câmpus de Marília

Marília, 12 de dezembro de 2024.

Àqueles que, mesmo não estando mais aqui, serão sempre uma
parte de mim.

AGRADECIMENTOS

Chego ao final dessa montanha russa de sentimentos que é a graduação com uma mistura de alegria, carinho e certa melancolia. Contudo, gratidão é a palavra capaz de definir esses quatro anos que, apesar das dificuldades, me trouxeram momentos inesquecíveis, amizades que faço questão de levar comigo pelo resto da vida e aprendizados valiosos, tanto acadêmicos, quanto pessoais.

Primeiramente, gostaria de agradecer minha família, que sempre esteve ao meu lado me incentivando a ser o melhor que pudesse. A vocês, que estiveram comigo durante toda minha vida, em especial minha mãe, Elisângela da Silva Schmöller, e meus avós maternos e paternos: Henrique da Silva, Oscarina Schmöller da Silva e Maria Aparecida Teodoro, essa conquista não é somente minha, mas também de vocês, pois não seria o que sou e jamais conseguiria chegar até aqui sem o apoio e confiança incondicional de vocês.

Aos meus amigos, minha segunda família, em especial Ana Luisa Frantarolli, Daniel Oliveira Tavares, Ana Luiza Omae, Nicolle Garcia Dias e Gabriella Carneiro, agradeço imensamente pela amizade, pelos momentos que pudemos compartilhar juntos, pelas aventuras e desafios que compartilhamos. Cada conversa, risada e carinho ficará para sempre marcado em mim.

Agradeço à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Marília, por me proporcionar uma base sólida de conhecimento, oportunidades para me desenvolver enquanto acadêmica e um ambiente onde fui capaz de progredir e aperfeiçoar minhas habilidades analíticas ao máximo.

Por fim, mas não menos importante, gostaria de agradecer meu orientador Rodrigo Duarte Fernandes de Passos pelo apoio, paciência e contribuições valiosas, não somente durante minha orientação, mas também enquanto docente em sala de aula. Sua dedicação e amor pela profissão foram essenciais para que eu chegasse até aqui. Agradeço imensamente pela confiança e paciência para me guiar.

“O nosso comportamento não é determinado por necessidades econômicas, como acredita tanto o liberalismo, quanto versões do marxismo. Ele é determinado pela nossa necessidade mais básica de todas: o reconhecimento social de nossa dignidade e singularidade.”

Jessé Souza (2019, p. 67)

RESUMO

O seguinte trabalho analisa o boicote de políticas públicas para comunidades tradicionais, com ênfase em comunidades quilombolas, durante o governo de Jair Bolsonaro, expondo suas escolhas políticas questionáveis ligadas a uma ideologia de caráter imperialista e excludente. Ao explorar as principais diretrizes e ações do governo no que tange o reconhecimento de comunidades, a promoção de direitos territoriais e a defesa de heranças tradicionais, a pesquisa propõe uma análise crítica do retrocesso social e racial enfrentado pela população quilombola no Brasil desde 2019. Paralelamente, é trazida uma reflexão acerca do militarismo, aspecto presente na gestão de Bolsonaro, sob a perspectiva de Rosa Luxemburgo, importante filósofa e militante marxista que analisou a relação indissociável entre o avanço do imperialismo e o uso de violência como ferramenta de coerção do Estado. Ao combinar uma análise aprofundada das políticas públicas durante o governo Bolsonaro e seu culto à militarização cada vez mais presente nas estruturas legislativas, o trabalho ainda apresenta o agronegócio como figura central durante seu mandato, responsável não somente por boa parte do apoio político e financeiro de Bolsonaro, como também pela onda de flexibilizações sociais e ambientais que assolaram as comunidades tradicionais do campo.

Palavras-chave: Imperialismo; Colonialismo; Agronegócio; Militarismo; Violência; Rosa Luxemburgo; Capital; Bolsonaro; Políticas Públicas.

ABSTRACT

The following paper analyzes the boycott of public policies for traditional communities, with an emphasis on quilombola communities, during Jair Bolsonaro's government, exposing his questionable political choices linked to an imperialist and exclusionary ideology. By exploring the government's main guidelines and actions regarding the recognition of communities, the promotion of territorial rights and the defense of traditional heritages, the research proposes a critical analysis of the social and racial setback faced by the quilombola population in Brazil since 2019. At the same time, it reflects on militarism, an aspect present in Bolsonaro's administration, from the perspective of Rosa Luxemburg, an important Marxist philosopher and activist who analyzed the inseparable relationship between the advance of imperialism and the use of violence as a tool of state coercion. By combining an in-depth analysis of public policies during Bolsonaro's administration and his cult of militarization, which is increasingly present in legislative structures, the work also presents agribusiness as a central figure during his mandate, responsible not only for much of Bolsonaro's political and financial support, but also for the wave of social and environmental flexibilizations that have devastated traditional rural communities.

Keywords: Imperialism; Colonialism; Agribusiness; Militarism; Violence; Rosa Luxemburgo; Capital; Bolsonaro; Public Politics.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Orçamento Anual do Incra destinado ao reconhecimento de terras quilombolas	29
Gráfico 2 – Número de conflitos armados no campo de 2010 a 2021	32
Quadro 1 – Estruturas Ministeriais de Produção, Proteção Ambiental, Social e Direitos entre 2007 e 2019	27
Quadro 2 – Classificação dos agrotóxicos de acordo com a dosagem considerada perigosa para a saúde humana	32

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Monitoramento da Cobertura e Uso da Terra entre os anos de 2010 e 2020	46
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCT	Atos de Disposições Constitucionais Transitórias
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INCRA	Instituto de Colonização e Reforma Agrária
MSTI	Movimento dos Trabalhadores sem Terra
SEPPIR	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
USP	Universidade de São Paulo
WWF	<i>World Wide Fund for Nature</i>

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	COMUNIDADES NEGRAS QUILOMBOLAS NO BRASIL E SUA LUTA LEGAL POR DIREITOS TERRITORIAIS	16
2.1	Definições e marcos legais de comunidades quilombolas	19
2.2	A escolha política de Bolsonaro pelo imperialismo ocidental	23
3	A VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA CONTRA QUILOMBOLAS NO GOVERNO BOLSONARO	25
3.1	Fragilização institucional e ameaça aos direitos quilombolas	27
3.1.1	O enfraquecimento de organizações e ministérios ambientais	27
3.1.2	Formulação de políticas para facilitação do estrangeirismo de terras	30
3.1.3	Boicote de políticas públicas sociais para comunidades tradicionais	30
3.1.4	Flexibilização do uso de agrotóxicos	31
3.1.5	Militarização do campo	33
3.2	O governo de Jair Bolsonaro pela ótica militarista de Rosa Luxemburgo	35
4	O MODELO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO COMO VIOLÊNCIA CONTRA A BIODIVERSIDADE E COMUNIDADES QUILOMBOLAS	40
4.1	O modelo de desenvolvimento agropecuário enquanto violência ambiental e social	44
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
	REFERÊNCIAS	55

1 INTRODUÇÃO

A luta por direitos territoriais das comunidades quilombolas no Brasil reflete a resistência histórica e a busca por afirmação da identidade negra, marcada pela escravidão e suas consequências socioeconômicas. Os quilombos, formados em sua maioria por negros que fugiam das fazendas coloniais, representam até os dias de hoje uma lembrança de nosso passado de opressão, mas também um sinônimo de força, resiliência e preservação. Todavia, a luta das comunidades quilombolas ainda se arrasta e enfrenta questões políticas, jurídicas e sociais.

A escravidão feriu a sociedade brasileira por séculos e, quando abolida, se foi deixando marcas visíveis em nossas estruturas e uma herança ainda visível nas relações sociais, políticas e econômicas que se desenrolam no país. Para o sociólogo e historiador brasileiro Clóvis Moura, a falta de políticas de inserção da comunidade negra na sociedade, somada à permanência de uma mentalidade racista que sustenta a marginalização, contribuíram para o atual ordenamento político e territorial e expõem os obstáculos institucionalmente criados para negar reconhecimento às comunidades quilombolas.

Em uma de suas obras mais famosas, intitulada “O Movimento Negro no Brasil”, o autor argumenta que a exclusão social, política e econômica da população negra tem raízes profundas na história colonial e na perpetuação de um imaginário racista que pouco foi alterado desde a escravidão. A obra, ainda, discute como o racismo estrutural se consolidou ao longo da história do Brasil, tornando-se uma característica marcante nas relações sociais e políticas estabelecidas, marginalizando os negros.

Em um cenário de crescente polarização política e enfraquecimento das instituições públicas voltadas para proteção de direitos humanos e sociais, a luta quilombola se torna ainda mais ativa. Sua resistência demonstra um embate constante contra estruturas estatais arcaicas, que se negam a garantir e legitimar o cumprimento de leis que asseguram direitos territoriais e visibilidade.

A partir de 2019, o governo de Jair Bolsonaro intensificou a desestruturação já em curso do aparato estatal enquanto garantidor de direitos, especialmente para comunidades tradicionais¹. Tal ação representou uma postura abertamente contrária

¹ Decreto nº 6040/2007, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, delimitando conceitualmente quais são as bases para definir tais populações e como determinar seus territórios.

às causas sociais e a luta negra por legitimidade e visibilidade, gerando uma série de retrocessos em políticas históricas de reconhecimento e titulação das terras.

A violência institucionalizada contra comunidades tradicionais durante seu governo simbolizou um período perigosamente crítico no Brasil, em que ideologias de cunho preconceituoso e segregacionista voltaram à tona, atacando a população marginalizada, não apenas negando-lhes direitos e representatividade, mas também deslegitimando sua luta e história. Bolsonaro como presidente foi sinônimo de uma agenda conservadora e militarizada, que desmantelou a frágil relação entre o Estado e as comunidades tradicionais, além de desconfigurar órgãos e programas sociais voltados para promoção de direitos.

Seu governo adotou uma retórica autoritária ao propagar o ódio e estimular a militarização do setor público, alinhando sua lógica de dominação e repressão às estruturas estatais, ou seja, institucionalizando o uso de violência como resposta aos movimentos contrários a sua ideologia. Bolsonaro também se aproxima política e economicamente do setor agroexportador brasileiro, apoiando a criminalização das lutas quilombolas, dificultando políticas de reconhecimento e titulação de terras e militarizando o campo, valendo-se de violência com as comunidades rurais.

Além da repressão direta, o agronegócio também se caracteriza por práticas de grilagem de terras², especialmente em regiões da Amazônia e Cerrado - locais onde a ilegalidade de crimes ambientais e sociais se une ao uso da violência como ferramenta contra os povos originários. Ainda, a grilagem está associada aos altos índices de desmatamento, o que contribui para intensificar as tensões no campo. Na obra “A Utopia Possível” de João Pedro Stédile, um dos principais teóricos e militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, é possível perceber a ligação entre o processo de grilagem de terras e o avanço do agronegócio, responsável pelo alto índice de desmatamento no campo e crescente violência contra comunidades rurais e pequenos produtores.

² A grilagem de terras é o apossamento de terras mediante falsos títulos de propriedade. Sua origem remonta aos tempos do Brasil Império, quando pessoas colocavam um documento falso de propriedade dentro de uma caixa com grilos para dar ao papel um aspecto antigo. Os insetos roíam as bordas das folhas e suas fezes lhes davam uma cor amarelada. Uma vez “envelhecidos” pelos grilos, o documento dava a impressão de verdadeiro, o que facilitava o seu reconhecimento, permitindo assim a ocupação ilegítima e ilegal de determinada terra. Os grilos deixaram de ser usados nos dias atuais para dar lugar ao uso fraudulento do SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (IPAM – INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS DA AMAZÔNIA. Grilagem. 2023).

Essa dinâmica se complexifica ao considerarmos os impactos ambientais e sociais a longo prazo e longa escala. O Brasil, apesar de vasta extensão territorial e capacidade produtiva, ainda enfrenta problemas com insegurança alimentar, tendo que, inclusive, importar produtos básicos (Canuto, 2004), visto que o agronegócio não prioriza a produção para consumo nacional, mas sim a monetização das terras e a exportação de *commodities*.

A produção agroexportadora controla metade das terras brasileiras e expõe uma desigualdade territorial, com raízes na escravidão e genocídio de populações do campo até os dias atuais (Frigotto, 2021). Nesse contexto, a agricultura surge como um dos principais pilares econômicos do país, mas também reproduz brutais contradições através de um sistema de concentração fundiária, uso de agrotóxicos, desmatamento, genocídio e uso de trabalho escravo.

Seu caráter expansionista e excludente é um exemplo vivo de como a lógica de acumulação capitalista se mescla às estruturas políticas, moldando um arranjo imperialista de poder capaz de não apenas legitimar sua existência, como manter em pleno funcionamento uma engrenagem ideológica de concentração de riquezas e exclusão social. Essa essência capitalista de agir está intrinsecamente relacionada ao uso da violência, sendo este um dos mecanismos mais utilizados para sustenta-lo enquanto modelo.

Para se perpetuar, o agronegócio precisa de uma ideologia que justifique suas ações, além de minar e deslegitimar qualquer ideal contrário. Para isso, o sistema se utiliza de uma estrutura estratificada e violenta que favorece a exploração e incentiva a violência. Assim, ao questionar o verdadeiro significado do agronegócio e suas consequências na sociedade brasileira, fica claro que o modelo agrícola atual não serve aos interesses da população. Este beneficia uma elite que explora, mata e concentra terras.

Sendo assim, o presente Trabalho de Conclusão de Curso busca examinar, de maneira crítica, a luta de comunidades quilombolas contra o boicote de políticas públicas de reconhecimento, proteção, fiscalização e titulação de terras durante o governo Bolsonaro, regado à muita violência e militarização. Através dessa análise, pretende-se compreender a história da legislação brasileira no que tange o direito à igualdade racial e a dificuldade de se formular e implementar políticas sociais em uma estrutura estatal de raízes colonialistas e racistas.

Na primeira seção, serão abordados importantes marcos legais envolvendo o reconhecimento de comunidades quilombolas e seu direito de acesso à terra como forma de preservação cultural e identitária. Ainda, será trazida uma reflexão crítica acerca do atual cenário rural e os desafios, novos e antigos, que as comunidades e grupos sociais marginalizados ainda enfrentam frente ao judiciário e legislativo, que permanecem ancorados em ideologias coloniais³.

Mais à frente, será explorado o alinhamento político e econômico do governo Bolsonaro com os setores agrários e militares, o que intensificou os discursos de ódio e deslegitimação contra comunidades quilombolas. O texto buscará estruturar uma ligação entre o uso de violência enquanto ferramenta de repressão e consolidação de uma hegemonia mercantil no campo e o aumento da exploração, traçando um paralelo com o pensamento crítico de militarismo e imperialismo⁴ proposto e desenvolvido por Rosa Luxemburgo.

Ao final, serão explicitadas as articulações políticas, econômicas e ideológicas do agronegócio, que garantem a legitimação de uma estrutura arcaica de exploração que data mais de três séculos. Ainda, serão discutidos os impactos ambientais e sociais da produção agrária no Brasil, destacando a necessidade de se repensar as estruturas e práticas produtivas hoje em curso.

A metodologia utilizada para compreender as nuances da produção agrícola no país e desenvolver análises críticas é baseada em uma pesquisa quantitativa e qualitativa, combinando fontes teóricas e dados empíricos.

³ Tais ideais coloniais remontam ao colonialismo, um processo de conquista, dominação e exploração de territórios, que impunha a autoridade de uma nação sobre outra, substituindo suas formas de organização e governança por um sistema colonial de servidão. Esse sistema envolvia a exploração de recursos naturais do território invadido, a imposição de culturas e religiões e a marginalização da população nativa. Dos séculos XV ao XIX, países da Europa como Portugal, Espanha, Inglaterra, França e Holanda estabeleceram impérios coloniais pela América Latina, África e Ásia, dominando politicamente essas regiões através da força militar, explorando economicamente seus recursos naturais e humanos e impondo valores europeus sob práticas culturais e religiosas nativas. Para aprofundar-se no tema, sugiro a leitura das obras “A Era dos Impérios” de Eric Hobsbawm e “Os Condenados da Terra” de Frantz Fanon.

⁴ Para Rosa Luxemburgo, o imperialismo não era apenas uma política externa das potências, mas também um reflexo da dinâmica interna do próprio capitalismo, que busca de maneira incessante a expansão e o domínio de novos territórios, mercados, recursos e formas de vida. O imperialismo, assim, surge como uma consequência inevitável da acumulação de capital, que se torna insustentável dentro das fronteiras nacionais. Para manter seu processo, o capitalismo precisa, então, de novos mercados e recursos e as potências capitalistas iniciam a chamada “expansão imperialista” em resposta à crise interna que a lógica capitalista proporciona. Essa expansão não é uma anomalia, e sim uma característica inevitável do capitalismo, que se sustenta na exploração tanto de trabalhadores nas nações capitalistas, quanto na anexação de colônias e outras regiões ditas subdesenvolvidas. Para aprofundar-se no tema, sugiro a leitura das obras “A Acumulação de Capital” e “A Revolução Russa” de Rosa Luxemburgo.

Inicialmente, o Trabalho traz um levantamento de políticas, leis e decretos desenvolvidos desde a Primeira Lei de Terras, em 1850, com o objetivo de detalhar o cenário político brasileiro em relação à luta quilombola. Foram utilizados dados extraídos de fontes confiáveis e diretamente ligadas a movimentos sociais de acesso à terra e direitos, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o IBGE, a Embrapa e o *World Wide Fund for Nature* (WWF).

Em seguida, é apresentada uma revisão de bibliografias amplas que analisam a estrutura fundiária brasileira, além de exporem a natureza expansionista, racista e imperialista do sistema agropecuário e sua relação íntima com a exploração dos recursos naturais e violência direcionada à classe trabalhadora rural. Uma investigação mais minuciosa dos autores permitirá uma compreensão robusta das relações de poder no campo e das estratégias utilizadas pela burguesia agrária.

O Trabalho também traz uma análise crítica acerca do governo Bolsonaro e dos discursos ideológicos que o sustentaram no poder, intimamente relacionados ao agronegócio, promovendo uma imagem positiva que mascara toda sua política de destruição e usurpação. Dados sobre grilagem, desmatamento, trabalho análogo à escravidão, uso de agrotóxicos e boicote a políticas sociais e ambientais também foram integrados ao texto para enriquecer a análise e proporcionar uma visão geral e completa dos impactos negativos do modelo de produção imperialista que, com carinho, chamamos de agronegócio.

Ao fim, é levantada uma reflexão sobre as implicações políticas, econômicas e culturais desse modelo de produção, cujo *modus operandi* segue um projeto de exploração, expropriação e concentração de terras com forte similaridade às práticas imperialistas do período colonial.

2 COMUNIDADES NEGRAS QUILOMBOLAS NO BRASIL E SUA LUTA LEGAL POR DIREITOS TERRITORIAIS

A luta negra é um capítulo fundamental na história da formação social e cultural do Brasil, marcada por séculos de resistência, luta por direitos e preservação de

identidades. Trazendo mais uma vez a perspectiva do historiador brasileiro Clóvis Moura, é inegável que herança deixada pela escravidão marcou profundamente a sociedade e suas estruturas, moldando as relações sociais, políticas e econômicas brasileiras. Nesse contexto, a luta quilombola transcende a história e emerge como protagonista, buscando reconhecimento, dignidade às comunidades remanescentes dos quilombos e preservação de suas terras, culturas e modos de vida.

Ao analisar aspectos históricos, sociais e legais do Brasil, no que tange suas estruturas políticas e sociais de produção agrícola, de raízes imperialistas e escravocratas, a seguinte seção objetiva prover uma análise crítica da memória e luta negra no país, destacando os principais marcos regulatórios em favor das comunidades quilombolas, bem como o intenso sucateamento de instituições voltadas para preservação ambiental e cultural e o boicote brutal e sistemático promovido pelo governo brasileiro ao longo das décadas que, em seu *modus operandi*, nunca verdadeiramente desvinculou-se de suas raízes colonialistas.

A escravidão não é apenas uma “instituição histórica” ou um “modelo de produção”, mas uma maneira de relacionamento entre seres humanos (Pinsky, 1992). O corpo negro foi, por mais de três séculos, amordaçado, açoitado, abusado e subjugado como menos que um pedaço de carne. Potências mundiais e economias inteiras foram erguidas pela desumanização e crueldade do chamado homem branco. Doze milhões de seres humanos foram arrancados de suas terras e acorrentados a porões imundos de navios construídos com um único objetivo: o transporte de mercadorias.

Lançados ao mar, a morte não era nada além de mais uma passageira e o descarte de corpos negros mortos era tão frequente que, segundo depoimentos da época, provocou mudanças no comportamento de cardumes inteiros de tubarões no Oceano Atlântico, que passaram a seguir o rastro de sangue deixado pelos navios europeus. Ao desembarcarem em terras americanas, as atrocidades cometidas eram de igual, e se possível pior, brutalidade. Mercados ao ar livre ofertavam as vidas de homens, mulheres e crianças negras como produtos, artigos de luxo para complementar a grande engrenagem imperialista que movimentava - e ainda movimenta - a sociedade brasileira: a produção agrícola.

Ancorada por uma crença eugenista, colonialista e predatória, a população negra foi sistematicamente segregada de toda e qualquer estrutura social, tendo seus direitos políticos, sanitários, educacionais e territoriais negados. Violentos e longos

movimentos de luta e resistência da comunidade negra contra o sistema escravista durante quase quatrocentos anos, concomitantemente à formação de quilombolas, foram o cerne para a abolição da escravidão.

Os quilombos eram comunidades constituídas, em maioria, por negros escravizados que fugiam dos engenhos para terras livres e representavam não apenas resistência, mas também preservação de culturas, reafirmação da herança e identidade cultural e a conquista de autonomia e liberdade. Um de seus aspectos fundamentais foi a formação de pequenos grupos camponeses que desenvolviam atividades agrícolas diversificadas e em harmonia com a terra, em contraponto à monocultura imperialista, formando assim uma comunidade negra e rural.

Entretanto, sendo uma das maiores nações escravocratas do mundo, o desmonte ideológico da mentalidade racista não foi estruturalmente planejado no Brasil. A população negra, após 1888, estava legalmente livre, mas todo respaldo social e político fora ignorado. Não houve políticas públicas de inserção ou acesso de ex-escravos à sociedade civil em termos de possibilidade de ascensão ao mercado de trabalho nos mesmos moldes da população branca. O corpo negro era visto como inferior. O trabalho negro era visto como inferior. A cultura negra era vista como inferior. Assim, a comunidade negra, cada vez mais repelida pela classe dominante, foi “empurrada” às margens da sociedade, negligenciada e negada de acesso à emancipação social e acesso a direitos.

A primeira Lei de Terras de 1850, ironicamente assinada menos de um mês após a promulgação da Lei Eusébio de Queiroz, que proibia o tráfico de negros no Brasil, contribuiu substancialmente para tornar invisíveis os africanos e seus descendentes do novo processo de ordenamento jurídico-territorial do país (Leite, 2010). Ao negar-lhes cidadania, estudo e terras, a lei instaura um dos mais cruéis e eficientes mecanismos de expropriação territorial.

As raízes racistas do judiciário brasileiro são incontestáveis e, mesmo após mais de um século da abolição, a invisibilidade de grupos rurais negros no Brasil permanece como a expressão máxima de uma ordem hegemônica e racista, além de expor uma violência de caráter simbólico (Leite, 2010). A manutenção de uma economia agrária de raízes latifundiárias, com grande parte de sua produção controlada por uma elite e destinada à exportação, escassa prestação de serviços em órgãos públicos voltados para proteção do meio ambiente, comunidades indígenas e quilombolas em decorrência de uma série de políticas de sucateamento, somadas à

falta de um sistema judiciário verdadeiramente eficiente em julgar e punir atividades predatórias, evidenciam que o Brasil, guardadas as devidas proporções, segue sendo uma colônia de exploração, predação e dominação.

A visão colonialista e exploratória ainda é palpável nas dinâmicas políticas e sociais do nosso país e esta não é passível de negociação, é autoritária, violenta e intransigente (Missiatto *et al.*, 2021). Em bem verdade, sua impiedosa eficiência consiste na sua capacidade de reviver, administrar e expandir valores coloniais, mantendo a engrenagem da constante dominação imperialista, subjugando povos originários e explorando desenfreadamente a terra e seus recursos naturais.

2.1 Definições e marcos legais de comunidades quilombolas

Para Ilka Boaventura Leite, doutora em Ciências Sociais e Antropologia Social pela Universidade de São Paulo (USP), a luta pelo direito quilombola emerge em um cenário de redemocratização do país, através da reivindicação de grupos invisibilizados no cenário político (Leite, 2008). Assim, desde os direitos estabelecidos pela Constituição de 1988, o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT⁵ - juntamente aos Artigos 215 e 216, reconhecem de maneira legal os chamados “remanescentes das comunidades quilombolas” e atribuem ao Estado o dever de garantir o pleno exercício de seus direitos culturais e manifestações, além de classificar suas estruturas físicas e modos de viver como patrimônio cultural de natureza material e imaterial.

Por quase duas décadas, o Artigo 68 foi tópico de discussões jurídicas, parlamentares e populares e os movimentos negros urbanos, por diversas vezes, lutaram ao lado de grupos quilombolas em prol de uma regulamentação fundiária, criando um bloco político para o reconhecimento do direito à terra para os descendentes da população escravizada.

Percebe-se que o direito das comunidades quilombolas está atrelado à territorialidade, o que estabelece uma dependência entre o meio ambiente e o bem ambiental cultural (Unger, 2021). A base de proteção dos povos tradicionais é a mesma: a preservação de sua cultura e, enquanto patrimônio ambiental, a conservação da fauna, flora e solo se torna essencial para garantir a continuidade dessas comunidades.

⁵ Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT

Ao contrário de agrupamentos indígenas e outras coletividades tradicionais, os quilombolas detêm posse e domínio da terra, o que faz surgir a necessidade de representação legal das comunidades para concretizar processos envolvendo titulações de terras. A Constituição estabelecida em 1889 viabilizou, dessa forma, um espaço jurídico para que estes grupos rurais se manifestassem, reconhecessem suas particularidades socioculturais e proclamassem seus direitos.

Contudo, a estruturação de políticas públicas destinadas a essas comunidades não demonstrou - e ainda não demonstra - um planejamento nítido, sendo marcada por intensas disputas entre as representações legais e as próprias concepções e valores do Estado brasileiro, de raízes colonialistas, exploratórias e escravocratas.

A legislação a respeito do quilombo tratava-se apenas de um aparato de repressão, não indo além disso. (Silva, 2020, p. 81 *apud* Unger, 2021, p.16).

[...] a conceituação jurídica em torno era totalmente incrustada por uma lógica escravista, ou seja, todo o sistema de produção era montado em cima da escravidão, este era o modelo dominante, fazendo com que este permeasse toda a construção do Estado. (Unger, 2021, p.16)

Em 1989, a Organização Internacional do Trabalho - OIT⁶ - substituiu sua Convenção nº 107/1957, que protegia e integrava populações indígenas, tribais e semi tribais de países independentes, por um instrumento de maior alcance, que assegurava aos povos originários e comunidades tradicionais direitos fundamentais relacionados ao seu modo de vida e definição de suas próprias propriedades e desenvolvimento. Ratificada em 2002 por meio do Decreto Legislativo nº143⁷, a nova Convenção entrou em vigor em junho de 2003 (Projeto DGM Brasil, s/d). Ao final do mesmo ano, através do Decreto nº4887⁸, a aplicação das novas leis inseridas no Artigo 68 passou a ser responsabilidade do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA⁹ - órgão do Ministério de Desenvolvimento Agrário.

A instituição foi incumbida de estabelecer diversos procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos (Trindade; Silva, 2022). O direito à terra se torna legalmente uma garantia de sua reprodução cultural,

⁶ Organização Internacional do Trabalho

⁷ Aprova o texto da Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes. (Decreto Legislativo nº143, 2002).

⁸ Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos que trata o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Decreto nº4887, 2003).

⁹ Ministério do Desenvolvimento Agrário - INCRA

social, física e econômica, e fica a encargo da Fundação Cultural Palmares¹⁰ a emissão de certidões que reconheçam a auto definição de uma comunidade.

Paralelamente, outro marco legal foi a Medida Provisória nº111¹¹ (2003), responsável pela criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR¹² - que coordena institucionalmente a formulação, articulação e avaliação de políticas de igualdade racial e combate à discriminação étnica. Em atividade, a Secretaria estruturou o Grupo de Trabalho Interministerial - GTI¹³ - encarregado de traçar diretrizes e estratégias gerais para o chamado Programa Nacional de Quilombos, que garante a regulamentação fundiária das comunidades remanescentes e acesso a direitos sociais.

Em março de 2004, o Governo criou o Programa Brasil Quilombola, uma política de estado com a finalidade de promover a igualdade racial através de medidas de cunho político e administrativo (Barbosa; Braga; Rodrigues, 2017). O Programa previa a coordenação de ações governamentais para comunidades remanescentes sem prejudicar sua preservação cultural e étnica. Contudo, em decorrência do caráter descentralizado do projeto, que contava com mais de vinte órgãos de administração federal, foi criada a Agenda Social Quilombola, em 2007, que organizava as políticas estabelecendo eixos de ação, como regularização fundiária, infraestrutura, direito à cidadania e participação social e desenvolvimento socioeconômico (Trindade; Silva, 2022).

Percebe-se que a questão quilombola está estritamente relacionada à redistribuição de terras, mas esta vem sendo tratada de maneira limitada, com enfoque único em seu caráter cultural, desconsiderando pontos de suma relevância na discussão, como a preservação ambiental, a importância das políticas públicas e apoio jurídico. Ao tratarmos de formulações específicas, o Decreto nº4887 (2003) foi o primeiro a possibilitar uma conversa aberta sobre a regulamentação fundiária, resgatando o real significado das pautas quilombolas. Ainda, a destinação orçamentária de 2004 possibilitou significativas mudanças na estruturação de políticas voltadas para comunidades remanescentes.

¹⁰ Ministério da Cultura - Fundação Palmares

¹¹ Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências. (Medida Provisória nº111, 2003).

¹² Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - SEPPIR

¹³ Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos - GTI

Em 2007, foi criada a Agenda Social Quilombola, que integrava o Programa Brasil Quilombola¹⁴, e possuía atribuições voltadas para a regulamentação de terras, assistência social, saúde e meio ambiente (Unger, 2021). Contudo, de maneira geral, questões envolvendo políticas públicas para comunidades quilombolas nunca se apresentaram como uma prioridade para o governo brasileiro, em especial a partir de 2015, com constantes cortes orçamentários e massivos processos de desmonte de instituições que prestavam assistência e amparo às comunidades.

Com o Plano Plurianual 2012-2015¹⁵, que estabeleceu diretrizes e objetivos estratégicos do Governo e seus programas, incluindo recursos, indicadores e metas para cada área de atuação, fica evidente o descompasso entre planejamento, orçamento e execução de leis e políticas sociais. O processo de reconhecimento e titulação de terras quilombolas tornou-se ainda mais extenso e complexo, exigindo recursos - que não são devidamente direcionados - e a coordenação de diversos órgãos governamentais - que não se mostram verdadeiramente interessados na causa e, quando sim, sofrem sucateamentos.

Os progressivos cortes de orçamento, entretanto, representam uma mudança brusca no posicionamento político e governamental do ponto de vista ideológico (Unger, 2021). Podemos perceber, desde o *impeachment* da então presidente Dilma Rousseff, o sucateamento de órgãos públicos direcionados à causa social, o que demonstra um desequilíbrio fiscal em relação aos direitos sociais e prenuncia a ascensão da extrema direita no país.

Ao final de 2015, seguindo um ideologia de desmonte, a Medida Provisória nº726¹⁶ é editada, promovendo uma fusão entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, importante órgão para o desenvolvimento social, cultural e territorial quilombola, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Unger, 2021). Essa ação representou um retrocesso em relação às estruturas políticas focalizadas, reduzindo a luta quilombola, mais uma vez, a mera questão cultural e restringindo a transversalidade das políticas.

A luta quilombola por direitos e visibilidade adentra, aqui, um processo de desmonte que reflete diretamente na vulnerabilidade das comunidades. As disputas

¹⁴ Programa Social Quilombola

¹⁵ Orçamento da União - Plano Plurianual 2021-2015

¹⁶ Altera e revoga dispositivos da Lei nº10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. (Medida Provisória nº726, 2016).

por territórios aumentam e, conseqüentemente, a violência desenfreada contra essas comunidades. O surgimento de novas posições ideológicas de bases altamente preconceituosas não apenas escanteia, como também despreza o “social”, e a luta quilombola, que já enfrentava forte carência histórica na esfera jurídica, sofre cada vez mais com a falta de reconhecimento e terras.

Com o início do governo de Jair Bolsonaro, em 2019, o desmonte de políticas públicas se tornou ainda mais visível. O então presidente adotou uma postura abertamente contra causas sociais, incluindo a questão quilombola, rompendo tanto com o reconhecimento das comunidades, como com qualquer possível política de redistribuição. Há, aqui, uma mudança drástica: as políticas sociais de apoio, financiamento, inclusão e visibilidade caminham para um processo de completo encerramento.

A pergunta amarga que fica é: a quem serviu a ideologia em curso no Governo de Jair Bolsonaro?

2.2 A escolha política de Bolsonaro pelo imperialismo ocidental

Faz-se necessário pontuar, inicialmente, que a ocorrência de crises democráticas não é algo exclusivo do cenário brasileiro, podendo ser percebida como uma crise contemporânea que aflige todo o panorama internacional (Unger, 2021). Esta destaca a intensificação brutal das desigualdades, as problemáticas ambientais e a ascensão do extremismo político de direita, que ignora questões sociais e corrobora com o desmonte institucional de políticas públicas.

O Brasil caminha, desde 2016, em direção a uma crise de direitos sociais, somada à queda - lê-se destruição orquestrada - da legitimidade de instituições governamentais de cunho social. A partir do governo Bolsonaro, é possível perceber com maior clareza uma sobreposição de poderes e grupos sociais fundamentados por uma política de caráter imperialista, que busca legitimar estruturas que desprezam a lógica cultural e social (Missiatto *et al.*, 2021).

Bolsonaro apresenta uma aversão clara ao discurso multicultural e ao reconhecimento das diferenças, incentivando ao extremo o desmonte total de políticas públicas destinadas aos remanescentes de quilombos (Unger, 2021). As reformas ministeriais adotadas desde 2019 desestruturaram ainda mais a transversalidade das políticas públicas, especialmente na questão de distribuição fundiária, e suas falas recorrentes desumanizavam as comunidades e sua luta. Em um discurso realizado

por Bolsonaro no Clube Hebraica, enquanto ainda concorria à presidência, o mesmo afirmou:

Eu fui num quilombo em Eldorado Paulista. Olha, o afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada! Eu acho que nem pra procriadores servem mais. [...] Se eu chegar lá, não vai ter dinheiro para ONG. Esses vagabundos vão ter que trabalhar. No que depender de mim [...] não vai ter um centímetro demarcado para reserva indígena ou para quilombola. (Bolsonaro, 2017)¹⁷

Já como presidente, uma de suas primeiras medidas foi, através do Decreto nº9667, de janeiro de 2019¹⁸, transferir a competência de licenciamento ambiental de terras quilombolas, antes responsabilidade do INCRA, para o Ministério de Agricultura e Pecuária¹⁹. Uma clara tentativa de sucatear a instituição e promover a desarticulação de políticas de demarcação e redistribuição de terras que iam contra os interesses econômicos do governo, fortemente alinhado ao agronegócio, setor do qual o presidente retirava grande parte de seu apoio.

A política do governo Bolsonaro aplica a colonialidade do poder de dentro para fora dos órgãos de proteção e defesa dos direitos da natureza e dos povos originários, convertendo suas estruturas estatais em verdadeiras máquinas predatórias (Missiatto *et al.*, 2021). Os constantes ataques diretos aos territórios e comunidades originárias reafirmam a manutenção de uma tradição colonial de violência e usurpação de povos já marginalizados.

Ao enxergar o “outro” como sujeito miserável e um entrave ao dito desenvolvimento, a ideologia de Bolsonaro extingue qualquer possibilidade de diálogo acerca dos direitos territoriais das comunidades quilombolas, recorrendo à proteção e perpetuação de interesses imperialistas, que se ancoram no extrativismo predatório, desumanização de povos originários e completo descaso às políticas públicas sociais.

Diferente de outros governos, que embora tenham sido pouco eficientes em implementar os códigos de defesa ambiental, mas que mantiveram a natureza institucional dos órgãos ambientais, garantindo o debate público e a transparência em torno das questões pertencentes ao meio ambiente, o governo de Jair Bolsonaro se destaca pela radical transformação das instituições públicas de proteção ambiental. [...] Embora a colonialidade funcione com maior ou menor intensidade na história política do país,

¹⁷ Em palestra no Clube Hebraica do Rio, Jair Bolsonaro prometeu acabar com todas as reservas indígenas e quilombolas caso fosse eleito presidente. (Intercept Brasil; Opera Mundi, 2017).

¹⁸ Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja cargos em comissão e funções de confiança, transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº6.464, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a designação e atuação de adidos agrícolas junto a missões diplomáticas brasileiras no exterior. (Decreto nº9667, 2019).

¹⁹ Ministério da Agricultura e Pecuária

atualmente o que se descortina é sua face mais virulenta, agressiva e incontida (Missiatto *et al.*, 2021, p. 92).

Utilizando-se de distorções, Bolsonaro desvirtua o sentido das iniciativas de reparação histórica em favor da população marginalizada, associando políticas sociais à ideia de privilégio, favorecendo assim um discurso colonial de clara satisfação com a desigualdade (Martins; Fernandes, 2024). Ao não reconhecer os efeitos cruéis e as cicatrizes deixadas pela colonização, o presidente reduz a importância das políticas de reparação e compactua com a perspectiva ideológica colonial.

Os discursos de ódio contra comunidades originárias também são impregnados de colonialismo, caracterizados por uma ideia de superioridade ocidental e branca sobre outros grupos sociais. Em 2020, em uma de suas falas públicas, Bolsonaro verbaliza que os indígenas “estão evoluindo e tornando-se seres humanos” (Bolsonaro, 2020)²⁰, demonstrando total desrespeito e desprezo às comunidades e sua trajetória histórica.

Percebe-se que a política adotada por Bolsonaro age através da conversão de órgãos públicos voltados para proteção de causas sociais e ambientais em estruturas perpetuadoras da colonialidade, invertendo a lógica das estruturas institucionais e legitimando interesses de cunho imperialistas (Missiatto *et al.*, 2021). Assim, as políticas não funcionam mais para defesa do meio ambiente e dos povos ligados à natureza, mas sim para satisfazer grupos tradicionais já legitimados no poder, sustentados pela sede insaciável do agronegócio pela exploração.

3 A VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA CONTRA QUILOMBOLAS DURANTE O GOVERNO BOLSONARO

A relação entre o Estado brasileiro e os povos originários é, tradicionalmente, baseada na “proteção tutelada” do Estado. A vitória eleitoral de Bolsonaro, no final de 2018, representou a formalização do pensamento conservador no Brasil, combinando dois elementos centrais: a militarização da agenda pública e a deslegitimação das políticas sociais (Cruz; Zimmermann, 2022). Com o apoio político de grandes ruralistas e militares, o governo de Jair Bolsonaro colocou em prática um programa de

²⁰ O até então presidente falou sobre a criação do Conselho da Amazônia e as ações para proteger terras indígenas. (O Globo, 2020).

caráter imperialista, que priorizou o capital em detrimento do bem-estar ambiental, ameaçando a sobrevivência de comunidades tradicionais.

A agenda conservadora de Bolsonaro vai além da “simples” implementação militar do neoliberalismo. Há um movimento de desdemocratização que alcança todos os setores e age insidiosamente sob o aparato estatal e suas instituições (Cruz; Zimmermann, 2022). O *modus operandi* do governo é traduzido por restrições orçamentárias, cortes em programas sociais e desmonte de aparelhos de controle e órgãos de fiscalização.

Bolsonaro sustenta uma ideologia evolucionista que enxerga a existência de povos tradicionais como uma “condição temporária entre a barbárie e a civilização”, uma relíquia colonialista que permaneceu ativa durante os anos de seu governo (Neto; Moreira, 2023). Formulado com o apoio de grandes opositores dos direitos quilombolas, e financeiramente apoiado pelo agronegócio, o governo Bolsonaro buscou tacitamente dificultar as políticas de cunho social para essas comunidades, com enfoque naquelas direcionadas para designação e titulação de terras.

A adoção de uma política econômica pautada no lema “mais extrativismo, menos democracia” integrou os quatro anos de governo, com discursos e práticas que enfraqueceram o poder de instituições públicas, desestruturando políticas e órgãos socioambientais (Acseirad, 2020). Tal desmonte foi combinado com estratégias de militarização, tanto no preenchimento de cargos públicos, como na execução de políticas ambientais e adoção de medidas e ações de combate à exploração (Alessi, 2020).

É possível perceber uma desestruturação de Ministérios antes voltados para questões sociais e ambientais (Quadro 1), sendo pela completa extinção dos mesmos ou sua dissolução em órgãos mais generalistas, que pecam em analisar, com competência, as particularidades estruturais do país e são incapazes de formular políticas que atendam as necessidades mais básicas das comunidades tradicionais.

Bolsonaro representou o êxito de uma agenda privatista galgada pelo fundamentalismo religioso e conservadorismo sociocultural, que criminaliza lutas populares e esvazia o valor dos direitos sociais (Leite; Tubino; Sauer, 2019). O governo operou de maneira agressiva, reduzindo a capacidade de investimento do Estado em ações de desenvolvimento e melhorias socioambientais, atacando órgãos, entidades e grupos políticos.

Quadro 1 - Estruturas Ministeriais de Produção, Proteção Ambiental, Social e Direitos entre 2007 e 2019

Governo Lula 2007	Governo Dilma 2011	Governo Dilma 2015	Governo Temer 2017	Governo Bolsonaro 2019
Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria Especial de Agricultura e Pesca	Secretaria Especial de Agricultura e Pesca	Secretaria Especial de Agricultura e Pesca		
Ciência e Tecnologia	Ciência e Tecnologia	Ciência e Tecnologia e Inovação	Ciência e Tecnologia, Informações e Comunicações	Ciência e Tecnologia, Informações e Comunicações
Turismo	Turismo	Turismo	Turismo	Turismo
Meio Ambiente	Meio Ambiente	Meio Ambiente	Meio Ambiente	Meio Ambiente
Cultura	Cultura	Cultura	Cultura	
Desenvolvimento Agrário	Desenvolvimento Agrário	Desenvolvimento Agrário	Desenvolvimento Agrário	
Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial	Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial	Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial		
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Desenvolvimento Social e Agrário	Cidadania

Fonte: Elaboração própria

3.1 Fragilização institucional e ameaça aos direitos quilombolas

O plano de ação de Bolsonaro pode ser estruturado em cinco grandes blocos: enfraquecimento de organizações e ministérios ambientais, formulação de políticas para facilitação do estrangeirismo de terras, boicote de políticas públicas sociais para comunidades tradicionais, flexibilização do uso de agrotóxicos e militarização do campo.

3.1.1 O enfraquecimento de organizações e ministérios ambientais

Um dos primeiros passos do governo Bolsonaro em direção ao desmantelamento de políticas públicas ambientais foi a extinção do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e a transferência de suas funções para o Ministério da Economia²¹, criando um contexto de subordinação das questões ambientais às prioridades econômicas. Para além, logo no primeiro ano de atividade, o governo incorporou a Secretaria de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento

²¹ Ministério da Economia

Agrário²² ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ação que demonstrou a ligação de Bolsonaro aos interesses do agronegócio, prejudicando o bem estar de comunidades tradicionais que dependem intimamente da preservação ambiental para a continuidade de suas atividades.

Sob a gestão de Ricardo Salles, Ministro do Meio Ambiente, o Ministério adotou uma postura excessivamente permissiva em relação às questões ambientais, com políticas que enfraqueceram a fiscalização e o combate ao extrativismo predatório. Os constantes cortes orçamentários e a demissão em massa de técnicos especializados também comprometeram a capacidade da organização de enfrentar um dos maiores opositores das políticas ambientais - os grandes ruralistas.

Em maio de 2019, através do Decreto nº9.806²³, o governo reduziu a representação de entidades ambientalistas no CONAMA²⁴, órgão nacional consultivo que assessora e propõe linhas de implementação de políticas governamentais para exploração e preservação do meio ambiente e dos recursos naturais. A norma reduziu de 96 para 23 o número de conselheiros e dificultou a oportunidade de participação social no órgão, resultando em um notável déficit procedimental e qualitativo. O decreto influenciou negativamente a pluralidade dos interesses ambientais e impôs obstáculos na participação direta de comunidades tradicionais, que dependem da salvaguarda de suas terras.

Ao final do mesmo ano, o governo sancionou o Decreto nº10.108²⁵, que vinculou a Fundação Cultural Palmares²⁶, organismo criado em 1988 para promover a preservação dos valores culturais, históricos, econômicos e sociais decorrentes da influência negra no país e responsável por desenvolver políticas de igualdade, reconhecimento e auto declaração das comunidades quilombolas, ao Ministério do Turismo²⁷, o que reduziu sua atuação à dimensão cultural-turística. A Fundação foi fortemente influenciada por uma ideologia reacionária, caracterizada por crenças anticientíficas, tendências anti ambientalistas e uma comunicação agressiva (Santos *et al.*, 2021).

²² Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

²³ Altera o Decreto nº99.274, de 06 de junho de 1990, para dispor sobre a composição e o funcionamento do conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. (Decreto nº9.806, 2019).

²⁴ Ministério do Meio ambiente e Mudança do Clima

²⁵ Anexo ao Decreto nº9.660, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta. (Decreto nº10.108, 2019).

²⁶ Fundação Cultural Palmares

²⁷ Ministério do Turismo

O INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - também sofreu com a agenda de desestruturação política e orçamentária (Gráfico 1) do governo Bolsonaro e perdeu, através do Decreto nº10.252²⁸ (2020), suas competências relacionadas à identificação, reconhecimento, demarcação, delimitação e titulação de terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas. Tais responsabilidades foram atribuídas ao Ministério da Agricultura, vinculado aos interesses de grandes ruralistas e do agronegócio.

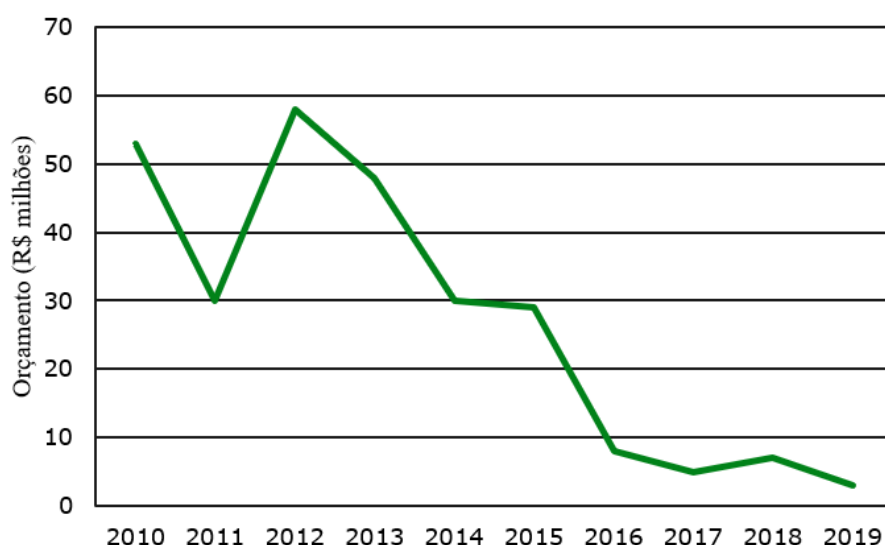
Em 2021, o ICMBio²⁹ - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - enfrentou forte fragilização orçamentária, registrando o menor investimento financeiro para gerenciamento da área ambiental em 21 anos, além de sofrer com um forte processo de militarização caracterizado por policiais e militares, igualmente despreparados, ocupando cargos de ambientalistas e estudiosos da área. Com a fragilização operacional do Instituto e sua subordinação ao Ministério do Meio Ambiente, hegemonizado pela bancada ruralista, suas atividades de fiscalização e controle ambiental foram severamente comprometidas.

Essas atividades não se configuram como simples deslocamento de funções de um ministério a outro, mas também a transferência do centro de formulação e execução de políticas para um lugar ausente de qualquer possibilidade de negociação (Firmiano, 2020). A redução no orçamento é um desafio à parte, visto que o processo de regularização de terras demanda reservas financeiras e os custos tendem a variar. (Santos *et al.*, 2021).

Gráfico 1 - Orçamento Anual do Incra destinado ao reconhecimento de terras quilombolas

²⁸ Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. (Decreto nº10.252, 2020).

²⁹ Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



Fonte: SIOP (2020).

3.1.2 Formulação de políticas para facilitação do estrangeirismo de terras

Cumprindo suas promessas eleitorais, Bolsonaro não demarcou nenhuma área para os povos indígenas, quilombolas ou para a criação de assentamentos de reforma agrária (Fernandes *et al.*, 2020). Na contramão, o governo editou as Medidas Provisórias nº901³⁰ e nº910³¹ (2019), que facilitaram a regularização de reservas ocupadas ilegalmente e destinaram terras públicas da União para governos estaduais que deram suporte à eleição (Sauer *et al.*, 2019).

Somado a isso, o Brasil experimentou um período de forte estrangeirização de terras, um processo de massivo controle territorial encabeçado por instituições estrangeiras, em sua maioria para produção agropecuária e energética. Em abril de 2020, Bolsonaro alterou a Lei nº5.709/71³², que regulamentava e restringia a estrangeirização de terras através de limites de apropriação, o que abriu lacunas que facilitaram a apropriação de terras rurais por empresas (Fernandes *et al.*, 2020). A agenda neoliberal e militar do governo permitiu a exploração predatória de recursos

³⁰ Altera a Lei nº10.304, de 05 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União. (Medida Provisória nº901, 2019).

³¹ Altera a Lei nº11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos de administração pública e a Lei nº6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos. (Medida Provisória nº910, 2019).

³² Regula a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil e dá outras Providências. (Lei nº5.709/71, 1971).

em território quilombola por multinacionais, colocando em risco a preservação ambiental de reservas e a segurança de comunidades tradicionais.

3.1.3 Boicote de políticas públicas sociais para comunidades tradicionais

Os instrumentos do assédio institucional do governo Bolsonaro são largos, mas sustentam-se em um vocabulário superficial de “direitos humanos para humanos direitos” (Cruz, 2022, p.57). Assim, apesar de não representar inovação frente aos traços discriminatórios já conhecidos do Estado, Bolsonaro desorganiza e deslegitima políticas públicas, esgarçando sem costurar o tecido social, o que gera antagonismos violentos (Cardoso; Silva, 2021).

Em 2019, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome³³ foi enfraquecido ao ser fundido com o Ministério da Cidadania, sob direção de Osmar Terra, um crítico ferrenho aos programas de transferência de renda (CartaCapital, 2022). Tal mudança resultou na descontinuidade de ações e políticas de combate à pobreza e um aumento brutal da desigualdade social. Ademais, a área de direitos humanos também enfrentou o desmonte de políticas de promoção à igualdade racial, agravada ainda mais em comunidades tradicionais, que também enfrentam desafios territoriais.

Há um itinerário extenso de abatimento das políticas sociais e retirada do Estado da arena pública na resolução desses problemas, que vão além da implementação do liberalismo em seu estado mais puro (Cohn, 2020). É perceptível a tentativa violenta de disciplinar comportamentos, abalar a relação entre poderes e assediar institucionalmente o Estado, o serviço público e as políticas sociais.

A crueldade de Bolsonaro ao imitar uma pessoa sem ar em plena pandemia traduz com maestria o conservadorismo mórbido de seu governo e suas raízes colonialistas e de caráter antidemocrático. A expressão desse atraso social pode ser encontrada no completo descaso e na perpetuação das desigualdades estruturais presentes no país. A partir de 2019, se colocou em curso no Brasil um processo violento de desregulamentação de políticas, desmonte do sistema protetivo social e desestabilização pública do Estado enquanto ator político (Cruz, 2022).

Ao contrário do que se acreditou inicialmente, o governo Bolsonaro não pretendia substituir a focalização de políticas sociais por uma agenda de universalização, o que levaria a extinção de políticas sociais para os segmentos mais pobres e, portanto, mais demandantes da ação do Estado.

³³ Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Trata-se da destruição e negação de todo o aparato social, alterando significativamente conceitos já consolidados no âmbito das políticas protetivas. Há um conceito por detrás [...] uma concepção de anti governabilidade que é fortalecida “por sua capacidade de destruir políticas” (Avritzer, 2021 *apud* Cruz, 2022, p. 64).

3.1.4 Flexibilização do uso de agrotóxicos

O modelo atual de produção agrícola tem suas raízes em um longo processo de privatização das sementes e da pesquisa, de comoditização da comida e da terra e de desregulação como parte do crescente controle corporativo e fragilização da democracia (Souza *et al.*, 2020). Nesse contexto, o uso indiscriminado de agrotóxicos representa um elemento essencial na violência histórica contra a população tradicional do campo.

A desregulamentação institucional e os impactos socioambientais dos agrotóxicos representam, assim, uma violação direta aos direitos humanos. Entretanto, desde 2019, como parte da agenda política de Bolsonaro, notou-se uma flexibilização de marcos regulatórios ambientais e agrícolas relacionados a transgênicos e à expansão do uso de agrotóxicos (Santos; Transcheit, 2019).

Uma das primeiras medidas do governo, em janeiro de 2019, foi sancionar o Ato nº 1³⁴, contendo um resumo dos pleitos de registro dos agrotóxicos permitidos no país. Essa medida foi o pontapé inicial para uma série de concessões e flexibilizações, o que ocasionou a liberação de mais de 500 produtos (Souza *et al.*, 2020). Frente à forte oposição por parte da sociedade civil e grupos políticos e ambientais, grandes ruralistas passaram a ter dificuldade para afrouxar cada vez mais as restrições ao uso de agrotóxicos.

Assim, como forma de solucionar o problema e manter o apoio do agronegócio, o governo possibilitou que as propostas de flexibilização implementadas não exigissem mais consulta ao Legislativo, permitindo a votação por meio de portarias e resoluções. Em julho de 2019, através da publicação de três resoluções da Anvisa³⁵, concretizou-se um conjunto de mudanças no regramento de agrotóxicos no Brasil.

Já no primeiro semestre de 2020, sob o pretexto de que a desburocratização do uso de agrotóxicos ajudaria no controle e prevenção de pragas vegetais e possíveis

³⁴ Estabelece diretrizes para o registro de agrotóxicos e afins destinados ao uso agrícola em cultivos de plantas ornamentais, bem como para inclusão desses usos em produtos já registrados.

³⁵ Agência Nacional de Vigilância Sanitária

doenças, como a própria pandemia de Covid 19 que assolava o país, o governo lançou a Medida Provisória nº 926³⁶, que autorizou a liberação de mais 177 novos produtos.

Com o afrouxamento das leis de regulamentação e segurança, passa a não ser mais obrigatória a apresentação de estudos mais detalhados sobre os efeitos adversos de determinado agrotóxico, apenas aspectos mais gerais de sua composição (Souza *et al.*, 2020). Com isso, os ruralistas passaram a ser dispensados de realizar avaliações sobre os danos relacionados à exposição prolongada de certos produtos químicos, o que representa um risco à saúde de quem produz, de quem consome, de quem vive às margens das plantações e ao próprio meio ambiente.

Outra flexibilização durante o governo Bolsonaro foi a exclusão de estudos sobre irritação dérmica e ocular nos exames toxicológicos. Assim, mesmo que determinado agrotóxico apresentasse propriedades alérgicas ou de corrosão, esse efeito não seria considerado um indicativo de potencial dano agudo (Gurgel; Friedrich, 2020). Com a nova resolução, grande parte dos agrotóxicos classificados anteriormente como “extremamente tóxicos” passaram a ser titulados como “pouco tóxicos” ou “improváveis de causar dano” (Quadro 2).

Quadro 2 - Classificação dos agrotóxicos de acordo com a dosagem considerada perigosa para a saúde humana.

Classe Toxicológica	Toxidade	Dosagem Letal	Cor Identificatória
I	extremamente	≤5 mg/kg	vermelha
II	altamente	5 a 50 mg/kg	amarela
III	mediano	50 a 500 mg/kg	azul
IV	pouco	500 a 5000 mg/kg	verde
//	muito pouco	>5000 mg/kg	//

Fonte: Agrotóxico, saúde e meio ambiente (FioCruz)

A crise sanitária que se desenrolava facilitou a edição de atos normativos e renovação de instrumentos que evidenciaram a suspensão de direitos ambientais e sociais em detrimento da estrutura desregulada de agrotóxicos (Souza *et al.*, 2020). Uma das medidas mais graves adotadas foi a edição da Portaria nº43, de 2020³⁷, que

³⁶ Altera a Lei nº13.979, de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus. (Medida Provisória nº 926, 2020).

³⁷ Portaria Interministerial nº43, de 4 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, bem como sobre

estabelecia sessenta dias como o prazo máximo de resposta para os chamados “atos públicos de liberação”, uma licença ou autorização da União exigida como condição prévia para o uso e operacionalização de qualquer produto. Passado o prazo, haveria a liberação automática do agrotóxico, sem que fosse feita qualquer análise de risco.

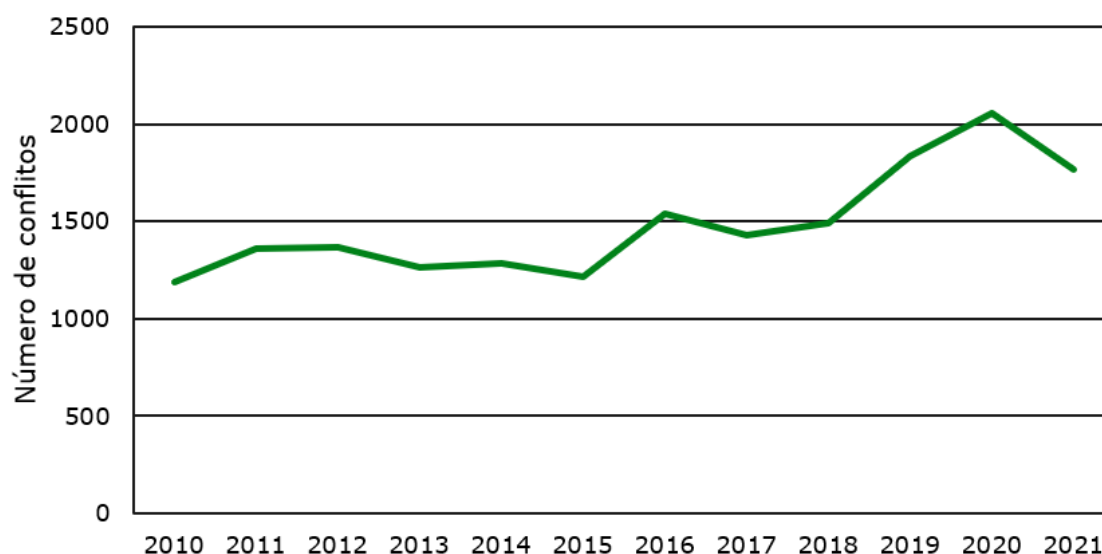
A conexão entre o modelo de agronegócio dependente do uso de agrotóxicos e o ciclo de vida de comunidades rurais e tradicionais é um aspecto que merece atenção extra. Grande parte do volume de químicos usados se acumula na água e no solo, o que impacta a biodiversidade local e distorce processos biológicos, contaminando reservas e aquíferos. Também deve-se analisar os riscos de agrotóxicos pulverizados sobre as lavouras, que são transportados pelo vento para as diversas regiões ao redor das plantações, podendo causar contaminação, envenenamento e até o surgimento de tumores a longo prazo.

3.1.5 Militarização do campo

No centro da degradação socioambiental está a questão fundiária (Firmiano, 2020). Fica evidente que a administração política de Bolsonaro reflete claros conflitos entre o agronegócio e as políticas fundiárias ligadas à reforma agrária e redistribuição de territórios tradicionais (Sauer; Leite; Castro, 2020). Ao abordarmos a questão rural, é impossível não ressaltar uma de suas maiores características durante o governo - a militarização violenta do campo e dos órgãos de política ambiental.

Nos dois primeiros anos de governo, houve um aumento significativo dos conflitos armados no campo. Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra, 2019 foi marcado pelo maior número de violências no campo em 14 anos, com conflitos armados por água e terra protagonizados por ruralistas, grileiros e madeireiros ilegais (Gráfico 2). O documento emitido descreve o governo de Bolsonaro e seus militares como “um governo que executa uma política de morte”.

Gráfico 2 - Número de conflitos armados no campo de 2010 a 2021



Fonte: Elaboração própria (Comissão Pastoral da Terra - Secretaria Nacional)

A Comissão Pastoral expôs o descaso contra comunidades tradicionais e relacionou a violência contra povos originários diretamente à atuação do agronegócio, ao apontar que, a grande maioria dos locais de conflito configuravam pontos de expansão e invasão da fronteira agrícola, tendo à frente madeireiros, grileiros e pistoleiros, que contam com a negligência das autoridades locais, estaduais e federais.

Tem-se, somado a isso, a facilitação do acesso a armas durante o governo Bolsonaro, que corroborou para uma atuação cada vez mais violenta do agronegócio contra comunidades tradicionais. O Decreto nº 9.847³⁸, de 25 de junho de 2019, conferiu maior permissividade para o porte de arma de fogo, que ampliaram a ocorrência de investidas violentas e a ação de milícias em defesa da propriedade privada no campo. O próprio governo pode ser considerado responsável pelo incentivo, através de falas preconceituosas que incitaram o ódio às comunidades e povos tradicionais.

Ainda, tem-se a paralisação de políticas de reforma agrária e a militarização de órgãos públicos, que levaram à expulsão de comunidades de suas terras, destruição de bens e super exploração de recursos naturais. Deste modo, os organismos institucionais que antes serviam para defender os interesses sociais e ambientais de

³⁸ Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2013, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o sistema Nacional de Armas e o sistema de Gerenciamento Militar de Armas. (Decreto nº 9.847. 2019).

indígenas e quilombolas passaram a avançar sobre os territórios da reforma agrária através da criminalização da luta social em defesa do agronegócio, incentivando o desmonte da precária política de assentamento rural, reconhecimento de terras e regularização fundiária.

3.2 O governo de Jair Bolsonaro pela ótica do imperialismo militar de Rosa Luxemburgo

O capitalismo é, essencialmente, um sistema de exploração e, como tal, prescinde da violência para se manter em funcionamento (Mariutti, 2014). A marca decisiva do capital é seu impulso em desatrelar violentamente o trabalho e os meios de produção das formas sociais distintas dele para, em sequência, poder subordiná-las à sua autovalorização, uma tendência à mercadorização plena da natureza e da vida social (Mariutti, 2015). Ao se estabelecer, a produção capitalista tende a colocar em prática formas de coerção nas quais se apoia e se fortalece.

Essa intensificação cada vez mais forte dos meios e mecanismos de violência atuam tanto externamente, como dentro do próprio aparelho estatal, como uma ferramenta de retroalimentação que legitima a existência de dispositivos de controle social e trabalha para minar qualquer perspectiva emancipatória ou que envolva a busca por direitos que entrem em discordância com a lógica da acumulação de capital. É essencial lembrar que em um sistema capitalista, direitos conquistados não são direito garantidos.

O mecanismo de reprodução violenta e manutenção do chamado *status quo*, a partir deste ponto, se mescla a outro processo de dominação - o apoio institucional do Estado. O Estado atual é uma organização da classe capitalista dominante que, sem dúvida, assume funções de interesse no desenvolvimento social (Luxemburgo, 2011). Ao subordinar e ajustar a lógica imperialista à institucionalização estatal, o capitalismo legitima a violência na vida social, sustentado por uma visão de progresso através da exploração.

Dessa forma, enquanto modo de produção da vida social, o imperialismo precisa incidir sobre todas as dimensões da realidade, inclusive sobre suas formas de representação e os mecanismos discursivos para ocultar suas bases e garantir o seu funcionamento (Mariutti, 2014). Assim, ele se nutre ao mesmo tempo que desenvolve transformações radicais nas estruturas da sociedade.

Deve-se entender que, para além de um marcador da chamada “civilização” ou “progresso”, o sistema imperialista possui um ímpeto expansionista fadado a colonizar e ajustar à sua lógica todas as dimensões da vida social. Assim, não devemos entendê-lo somente como um sistema econômico, mas também como um modo de produção e reprodução da vida social (Mariutti, 2015).

Rosa Luxemburgo³⁹, filósofa e economista polonesa, foi uma das teóricas marxistas mais importantes do movimento operário. Dentre suas variadas linhas de estudo e de produção, pode-se destacar a análise crítica ao militarismo político e a presença de forças armadas como forma de coerção social do Estado enquanto instituição. Contudo, para entender sua perspectiva, é necessário adentrarmos a fundo no contexto histórico em que viveu e o viés ideológico de suas produções.

Durante a Primeira Guerra Mundial, Luxemburgo esteve envolvida profundamente na oposição ao conflito armado. Ela denunciou a aliança dos socialistas aos governos envolvidos na guerra, considerando tal ato uma traição ao movimento social marxista. Rosa Luxemburgo também foi voz ativa no movimento social democrata e uma das fundadoras da Liga Espartaquista⁴⁰, que depois se tornaria o Partido Comunista da Alemanha, sendo crítica ferrenha à postura dos social-democratas, que apoiaram os esforços militares do governo alemão durante a guerra.

Em uma de suas obras mais famosas, intitulada “A Revolução Russa de 1918”, Luxemburgo abordou a maneira como o imperialismo e o militarismo eram usados para desestabilizar a classe trabalhadora e legitimar a repressão estatal violenta, além de criticar a centralização do poder militar.

³⁹ Róża Luksemburg, doravante Rosa, nasceu em uma pequena cidade no sudoeste da Polônia chamada Zamość, em 5 de março de 1871. Luxemburgo cresceu na época em que a Polônia era dominada pelo regime czarista russo e, logo cedo, foi atraída pelas lutas estudantis contra o regime opressivo mantido nas escolas, engajando-se em movimentos revolucionários a favor do socialismo. Com 19 anos, por forte perseguição política, Rosa viu-se obrigada a deixar seu país e refugiar-se em Zurique, na Suíça, onde ingressou na Universidade de Ciências Aplicadas para estudar Direito e Ciência Política. Em 1894, juntamente com seu companheiro lituano Leo Jogiches, fundou o Partido Social Democrata da Polónia (SDKP) e após quatro anos, mudou-se para a Alemanha, onde passou a militar no Partido Social Democrata Alemão (SPD). Com o fracasso da Revolução Russa de 1905, Rosa voltou à Varsóvia, onde foi presa por três meses. Com o início da Primeira Guerra Mundial, declarou-se contra o conflito e, em 1916, em parceria com socialistas mais radicais, fundou o Grupo Spartacus, que posteriormente daria origem ao Partido Comunista Alemão. Após apoiar a Revolução de 1917, Luxemburgo foi presa novamente e, um ano depois de sua soltura, foi assassinada em Berlim por radicais da extrema direita. (ebiografia, 2020; Fundação Rosa Luxemburgo, 2019).

⁴⁰ A Liga Espartaquista, que fazia alusão a Espártaco, líder da maior rebelião de escravos da Roma Antiga, foi uma facção dissidente da social-democracia alemã fundada em 1915 por Rosa Luxemburgo, Karl Liebknecht e Clara Zetkin. O grupo desempenhou um papel importante na Revolução Alemã de 1918, transformando-se, posteriormente, no Partido Comunista Alemão. Os espartaquistas realizavam propagandas revolucionárias entre as massas, organizavam manifestações antimilitaristas e militavam contra o caráter imperialista da guerra. (Altman, 2020; Arquivo Marxista na Internet,. s.d.).

Ao publicar sua obra “Imperialismo e Acumulação de Capital”, debruçou-se na compreensão dos fenômenos imperialistas e buscou explicitar um vínculo indissociável entre a acumulação de capital proposta pelo imperialismo e o militarismo de cunho totalitário. Para Rosa, a presença de ação violenta sempre foi um recurso do capital para apoiá-lo em sua luta expansionista contra a economia natural e todas as formas sociais que não se curvassem. É através da desintegração de sociedades não-capitalistas que o capitalismo garante sua existência.

O capital utiliza-se mais energeticamente do militarismo para assimilar, através do colonialismo e da política mundial, os meios de produção e as forças de trabalho dos países ou das camadas não capitalistas [...]. Quanto mais violentamente o militarismo extermine, tanto no exterior como no interior, as camadas não-capitalistas, e quanto piores as condições de vida das camadas trabalhadoras, tanto mais na história cotidiana da acumulação no mundo se transforma numa série de catástrofes e de convulsões (Luxemburgo, 1970, p. 411).

Apesar de distinguir o imperialismo em si das outras formas anteriores de militarismo, Luxemburgo defende que o caráter militar impositivo e violento acompanha todas as fases históricas da acumulação, desempenhando um papel crucial na conquista do Novo Mundo e na destruição de organizações sociais primitivas. Assim, fica evidente que para o imperialismo, enquanto extensão política do capitalismo, a apropriação violenta é, para além de vital, uma questão originária.

O capital serve-se de um método de destruição e aniquilação sistemáticos de organizações sociais não capitalistas e cada nova expansão deve ser, sem exceção, acompanhada de violência encarniçada, capaz de dismantelar relações econômicas e sociais que não acompanhem o capitalismo e desapropriar violentamente o que estiver no caminho.

Rosa Luxemburgo é assertiva ao estabelecer um vínculo indissociável entre o desenvolvimento do capitalismo e o militarismo, e marca com clareza a transformação da dinâmica e do papel do militarismo na fase imperialista da acumulação (Mariutti, 2015) ao pontuar a posição do Estado como ferramenta de suporte para a acumulação de capital e seu alinhamento aos interesses das classes dominantes. Dessa forma, o Estado deixa de ser um representante do bem-estar social e transforma-se em um Estado de classe. Logo, o problema do que chamamos de capitalismo, de imperialismo e de militarismo tornam-se os mesmos e não existe nenhuma possibilidade de “desenvolvimento” que não seja inerentemente violenta e opressiva (Luxemburgo, 2011).

A falácia do desenvolvimento, assim, se insere na sociedade através de um viés autoritário e militarizado, baseado na exploração brutal de recursos naturais e subjugação de povos considerados “inferiores”. Luxemburgo (1970) propõe que é possível verificar o crescimento das funções de interesse, controle e intervenção do Estado na vida social, moldando a sociedade e restringindo violentamente as atividades que não servem ao caráter da classe burguesa dominante, através do militarismo e da disseminação de ideologias opressivas.

Essa transformação tem como base o reforço radical e a intensificação dos tentáculos dos Estados mais poderosos, de cunho autoritário, que se entrecruzou com os sistemas de governança das corporações privadas, com o objetivo claro de reforçar em escala mundial os direitos de propriedade e uma nova rodada de predação muito mais intensa, porém quase invisível, do homem e da natureza (Mariutti, 2014, p. 20).

Para Luxemburgo (1970), o capitalismo é incapaz de operar sem o apoio do Estado e suas formas de institucionalizar e instrumentalizar a violência. Para ela, o militarismo no meio político desempenha três papéis indispensável para a manutenção do sistema: (I) defender os interesses das elites nacionais, (II) assegurar o domínio dessa classe sobre a população e os povos e comunidades tradicionais e (III) constituir um campo privilegiado para investimento, sem se preocupar com as nuances socioambientais.

Durante o governo Bolsonaro, o culto à violência como forma de anular a luta política por direitos, somado à desumanização de grupos fragilizados, se complementam à adoção de uma política econômica aos moldes imperialistas, que reduzem tudo que puderem colocar as mãos à lógica do mercado, incluindo a vida humana.

Bolsonaro apresentava, desde antes de sua eleição como presidente, um discurso de cunho neofascista pautado na criminalização do “diferente”, condenando-os à violência física e moral. Sua crueldade expõe um lado imperialista alinhado às estruturas do Estado, que passaram a não atuar na garantia de direitos, mas incentivar o ódio e o discurso de violência institucionalizada.

É possível notar as marcas da colonização e do regime escravocrata no Brasil, que ficaram ainda mais visíveis a partir de 2019, quando a violência do mercado e do Estado se firmaram como código dominante de sociabilidade (Frigotto, 2021). Para o sociólogo Francisco Maria Cavalcanti de Oliveira, a realidade mercantil conservadora brasileira tende a se utilizar da violência como moeda de troca e a burguesia brasileira

identifica-se com o uso do totalitarismo como uma espécie de projeto de apartheid social (Oliveira, 2006).

Bolsonaro representa uma política que governa para os ricos e produz, dessa forma, uma realidade social empobrecida, cruel, violenta e desumana para as outras classes sociais. Seu discurso se apoiou em um nacionalismo xenofóbico e preconceituoso com a própria população brasileira, combinando fundamentalismos religiosos, políticas reacionárias, apoio irrestrito ao uso de violência pelo Estado e segregação social. Dentro de tal lógica:

Bolsonaro e o movimento bolsonarista que o sustenta agitam permanentemente a necessidade de uma resposta violenta do Estado - a justificativa da violência policial letal como necessária sempre foi enfatizada em seus discursos - que se materializou em todo um conjunto de normas com o objetivo de facilitar a compra de armamentos pela parcela da população que pode pagar o elevado preço de uma arma de fogo. Com isso, Bolsonaro também facilitou o acesso aos armamentos para as milícias - forças paramilitares que controlam territórios empobrecidos (Mattos, 2022, p. 33).

O governo de Jair Bolsonaro foi caracterizado por uma retórica autoritária e agressiva, de culto ao uso da força como consolidação da ordem social e política. Em declarações públicas, o então presidente e seus ministros e aliados exaltavam a ação militar como ferramenta vital para a manutenção da chamada “paz social”. O que, em termos práticos, apenas se traduziu em um aumento da repressão e violência contra movimentos e lutas sociais. A militarização da política e da segurança pública também foram aspectos muito presentes em seu governo, comprovados pela forte aproximação com o setor militar e a nomeação de militares para posições de influência dentro do Congresso.

Bolsonaro e seus ministros defenderam obstinadamente a flexibilização das regras de engajamento da polícia, estimulando o uso de violência e força letal para conter confrontos com movimentos sociais. As operações policiais cada vez mais violentas e as declarações públicas de repúdio e repressão ao “social” ilustram como a violência tornou-se um elemento central na gestão de Bolsonaro (Santos, 2021). Para além, o governo também se distanciou de práticas democráticas ao frequentemente utilizar discursos de ódio como justificativa para a intensificação da violência institucionalizada contra grupos marginalizados.

O uso excessivo da militarização estatal representou um projeto político pautado no autoritarismo, que buscava controlar a vida da população, ao mesmo tempo que impunha um modelo de “ordem” que apenas favorecia as elites econômicas, em especial o agronegócio, apoiador e financiador da desumanidade e

crueldade do governo, além de subordinar a classe popular à lógica de dominação. Nesse sentido, a violência jamais se limitou a simples atos isolados. Esta representou uma institucionalização sistemática do ódio às políticas públicas e do apreço pelo brutal.

Ao analisar as críticas propostas por Rosa Luxemburgo sobre a presença militar na esfera política e a valorização da violência, é possível traçar um paralelo com a realidade de um Brasil governado por Bolsonaro e sua ideologia de uso de força como aspecto vital. O militarismo proposto por seu governo não se fixa apenas na manutenção da “ordem”, mas também em um projeto político de controle da população e silenciamento forçado de qualquer oposição. A violência institucionalizada pelo Estado, tanto pelas ações de Bolsonaro, quanto nas críticas propostas por Rosa Luxemburgo, expõe o uso da força como garantia da perpetuação do capitalismo, cujas estruturas de poder se alimentam da violência e se mantêm intocáveis.

O governo Bolsonaro pode ser percebido como um exemplo da capacidade de um Estado essencialmente imperialista de recorrer à militarização para manter sua hegemonia e controle. O uso indiscriminado da força e violência pelas instituições públicas de segurança, como apontou Rosa Luxemburgo (1900), é associado à lógica de domínio social, silenciamento forçado e repressão. Bolsonaro e sua relação quase íntima com o núcleo militar evidenciam a instrumentalização da violência como ferramenta de manutenção da desigualdade no Brasil, servindo de base para a estruturação de suas políticas públicas, ou melhor dizendo, a falta delas.

A presença do militarismo na política, longe de ser viés para manutenção e garantia da chamada justiça social, só faz perpetuar uma lógica de dominação, opressão e violência. Assim, o governo de Bolsonaro reforçou o completo descaso para com os direitos sociais e políticos da população, prestando culto à violência e discursos de ódio e governando, indiscriminadamente, em prol dos interesses capitais, beneficiando grandes empresários e ruralistas, que além de o apoiarem em todo seu governo, se utilizaram da institucionalização da violência para dismantelar comunidades tradicionais e orquestrar um brutal genocídio, acompanhado de expropriação de terras e exploração ilegal de recursos naturais.

4 O MODELO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO COMO VIOLÊNCIA CONTRA A BIODIVERSIDADE E CONTRA COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Ao analisarmos a formação da sociedade brasileira como conhecemos, é impossível desvincular a violência do Estado à imagem da produção rural. O latifúndio brasileiro, que mantém metade das terras de um país continental na mão de 1% dos proprietários, é um exemplo estrutural emblemático que mantém suas raízes na escravidão e genocídio de lideranças que lutam pelo direito à terra (Frigotto, 2021).

A agricultura se configura como uma das principais forças econômicas do país, tendo desempenhado papel central na estruturação e desenvolvimento nacionais, intrinsecamente ligados à estrutura econômica e política. A trajetória da produção agropecuária no Brasil data desde o período colonial, quando o modelo econômico era baseado no latifúndio monocultor, e a presença de ruralistas na política não é algo recente. No entanto, o agronegócio da forma como conhecemos hoje, vendido como um exemplo de produção, riqueza e prosperidade, nada mais é que uma construção ideológica criada para mascarar suas raízes exploratórias (Fernandes, 2004).

A agricultura brasileira experimentou um longo processo de modernização técnica, mas sem alterar sua estrutura fundiária (Barros, 2018). Assim, identifica-se o surgimento de dois modelos de produção agrícola: de um lado temos o agronegócio, representando a vontade e os interesses da burguesia agrária nacional; em contraponto está a agricultura camponesa e familiar.

Para Antônio Canuto, membro da Comissão Pastoral da Terra, o agronegócio se insere em um processo de modernização conservadora que esconde, atrás de supostos avanços na área tecnológica e produtiva, a mesma estrutura fundiária e as mesmas relações de trabalho estabelecidas desde a era colonial (Canuto, 2004). O agronegócio busca manter uma certa hegemonia ideológica ao deslocar a atenção de seu caráter concentrador e predatório, herdado da colonização, para dar lugar a uma alegoria de intensa modernização e produtividade. O que se vê, entretanto, é concentração de terra, desemprego, desmatamento, genocídio de povos tradicionais, grilagem de terras e mão de obra escravizada.

Ao tentar deslocar o foco de suas mazelas, o agronegócio desvincula a imagem de exclusão e improdutividade, substituindo-a pela ideia de que o agro não apenas produz, como também alimenta, ou seja, ele se apropria de todos os resultados da produção agrícola e pecuária como uma totalidade, dando a si mesmo uma importância excessiva e, de certa forma, inexistente.

Os avanços tecnológicos aplicados na produção agrária representam, inegavelmente, uma modernização do campo, contudo, essa modernização nunca

deixou de ser conservadora. As transformações não representaram uma mudança significativa na estrutura agrícola brasileira e nas relações de produção e trabalho no campo. A colonialidade de poder sempre comandou a formação social brasileira e o melhor indicador é a própria modernização do campo, que aparece apenas para justificar e legitimar a reprodução de relações de poder e violência já estabelecidas desde a colonização (Gonçalves, 2006).

A modernidade tem sido uma eficiente ferramenta para manter viva e funcional a estrutura colonizadora, visto que hoje se desmata o Cerrado e a Amazônia do mesmo modo que, a três séculos atrás, se desmatava a Mata Atlântica (Canuto, 2004). Fazendas, sobretudo de produção de soja, necessitam de pelo menos mil hectares de terra para serem consideradas rentáveis, o que acarreta em uma forte concentração fundiária e aumento do desmatamento. Ainda, a monocultura de soja também é responsável pelo despejo de famílias e comunidades rurais, em sua maioria produtores de alimentos básicos e essenciais para o povo brasileiro, como milho, feijão e outros grãos.

A insegurança alimentar está aumentando, visto que áreas antes destinadas para produção de alimentos estão sendo ocupadas para cultivo de *commodities*, cujo principal objetivo é a exportação (Canuto, 2004). O Brasil hoje importa grande parte do milho, trigo e arroz que consome. É difícil entender como um país, com tal disponibilidade de terras agricultáveis, importe alimentos da cesta básica (Canuto, 2004). No mercado mundial do agronegócio, precisamos exportar e importar, mesmo que tenhamos condições favoráveis para produzir aquilo que importa (Barros, 2018).

Experimentamos dia a dia, na pele, a realidade de sobreviver sob as rédeas de um sistema que cruelmente favorece a exportação e escanteia a produção de alimento para sua própria população. Uma representação nítida da capacidade ideológica do imperialismo. O agronegócio produz, mas para exportar e a um custo socioambiental que o país e a população não são capazes de resistir. O agro concentra terras e aniquila o meio ambiente e as comunidades diretamente ligadas a ele, privilegiando uma elite ruralista.

Enquanto nos é dito para tomarmos banhos rápidos e evitarmos deixar a torneira aberta ao escovar os dentes, o agronegócio consome uma quantidade absurda de água para irrigação de lavouras. Enquanto nos é vendida uma imagem de desenvolvimento e modernização do campo, o maquinário é usado para substituir a

mão de obra rural, que depende da terra para sua subsistência. O agro desmata, explora e contamina as terras brasileiras, para depois vender seus resultados.

Para entender a burguesia agrária brasileira, é necessário analisar as classes sociais não apenas pelo lugar que ocupam na produção capitalista, mas também do ponto de vista ideológico e subjetivo de manutenção do poder (Barros, 2018). Palavras como “camponeses”, “comunidades rurais” e “latifundiários” são políticas e expressam uma posição bem delimitada na estrutura de produção agropecuária (Bruno, 2010). O agronegócio representa uma força unificadora do interesse de grupos dominantes e a manutenção de uma lógica de poder e dominação. Nada além de um “latifúndio repaginado”, que evoca opressão, exploração e concentração de terras improdutivas para a população.

É inegável que o agronegócio traz lucro e representa um dos alicerces da economia brasileira, contudo, esse lucro é destinado a quem? O “sucesso” da produção agrícola não é transferido para a população e enquanto o Brasil se consolida como um grande exportador de *commodities* internacionalmente, sua população passa fome.

Seu caráter expansionista vende a imagem de uma atividade que tudo abrange e que a todos envolve, e à medida que se fortalece na esfera política e econômica, multiplicam-se os grupos sociais que se assumem como parte dele (Bruno, 2010). Difunde-se a ideia de um suposto mérito exclusivo do agronegócio, capaz de gerar riquezas e ser a melhor oportunidade do Brasil de se tornar um país de “primeiro mundo”. Segundo um dos representantes do Movimento Nacional dos Produtores (MNP):

A gente não se dá conta do agronegócio na hora que gira a economia, então eu faço uma brincadeirinha nas palestras: não teria a Skol, a latinha, a fábrica, o caminhão, a propaganda e o publicitário sem a cevada do produtor rural. Não teria a Fórum, as costureiras e as lojas do shopping se a gente não produzisse algodão. A Lacta, o ovo de Páscoa, a embalagem, o armazém se não tivesse o cacau. Tudo isso é o agronegócio. (MNP, s.d. *apud* Bruno, 2010, p.7)

Contudo, agronegócio é diferente de produção agrícola para a população. Deve-se entender que o agronegócio é, antes de agro, negócio, a externalização do imperialismo e do culto à produtividade, mas essa produtividade não serve, não alimenta e não veste a população brasileira. É necessário que se mantenha uma análise crítica do que se entende como agronegócio, o que é o agronegócio e o que realmente significa ser parte dele.

Então, quem pertence ao agronegócio e quem não pertence? Essa pergunta pode soar inusitada e até difícil de responder. Entretanto, quem faz parte sabe exatamente quem não faz parte. Quem se beneficia da exploração ambiental e da degradação social que acompanha a estrutura agropecuária sabe quem não extrai sequer um benefício. Situar-se “dentro da porteira” e “fora da porteira” define posturas e leituras diferentes sobre o agronegócio e representa um definidor de pertencimento (Bruno, 2010).

Somado a isso, o governo brasileiro produz condições macroeconômicas que favorecem a expansão do agronegócio, criando uma aliança entre a propriedade fundiária e o capital financeiro, de modo a ampliar e legitimar terras improdutivas e impedir a reforma agrária (Barros, 2018). O acordo estruturado entre grandes empresas, proprietários de terra e o governo é essencial para que se mantenha uma lógica reprodutiva do capital no campo. Logo, ruralistas são agraciados com grandes porções de terras para produção de *commodities* e são resguardados pelo Estado para explorar, degradar e assassinar.

Todavia, engana-se quem acredita que a presença ferrenha de ruralistas no cenário político brasileiro está relacionada apenas à defesa de interesses agrários e a proteção da propriedade privada da terra. Mais que isso, a simples existência de uma Bancada Ruralista no Congresso representa a perpetuação de valores e uma visão de mundo de raízes colonialistas. O famoso slogan que vemos estampado em propagandas políticas e midiáticas: Agro é Tech. Agro é Pop. Agro é Tudo.

4.1 O modelo de desenvolvimento agropecuário enquanto violência ambiental e social

O modelo de agronegócio tem dominado a propriedade privada da terra, mas também os recursos hídricos, as florestas e os minérios, além de exercer controle sobre as sementes, o que coloca em risco a soberania alimentar, a biodiversidade, o meio ambiente e a agricultura (Barros, 2018). Sua hegemonia se sustenta na incapacidade de perpetuação enquanto houver modos de produção alternativos, ou seja, o agronegócio precisa dismantelar e absorver toda e qualquer organização produtiva diferente de si.

[...] A burguesia agrária não se vincula notadamente e apenas à produção agrícola direta, isto é, ao espaço da fazenda administrando a produção. Ela se amplia para todos os setores que estão articulados ao primeiro: fabricação de insumos, comercialização, fertilizantes, agrotóxicos, máquinas e ferragens agrícolas e, para além disso, em bancos, conglomerados de empresas,

transnacionais, agroindústrias, grupos econômicos em plena conexão de diferentes capitais, em âmbito regional, nacional e internacional (Barros, 2018, p. 186).

Um sistema de produção imperialista, monocultor e protegido pelo Estado. Uma aliança perfeita que possibilita o controle da produção nas mãos de poucos, que se utilizam da imposição e violência para aumentar a rentabilidade das lavouras, tudo brutalmente regado à expropriação de terras, genocídio, uso de agrotóxicos e trabalho escravo - uma releitura atualizada do latifúndio colonialista.

O agronegócio é a representação de sobreposição de poderes que articulam um sentimento acima de indiferença - um ódio e a necessidade constante de destruir a agricultura camponesa e familiar do campo. O que podemos extrair dessa relação é um ambiente de numerosos conflitos (Elias, 2011).

Um recurso recorrente da burguesia agrária é a violência. A prática da eliminação física e da repressão do campesinato, a exemplo de assassinatos, destruição da produção, ameaças, torturas, perseguições, prisões ilegais e expropriação violenta de terras (Barros, 2018). O culto à violência está presente nos discursos de ruralistas e grandes proprietários de terra, incapazes ideologicamente de negociar com os diversos movimentos sociais do campo, já que seu domínio e hegemonia devem ser garantidos, via de regra, pela coerção truculenta.

O agronegócio, contudo, não utiliza apenas da violência e repressão para manter sua dominação sobre a produção e os lucros do campo. Para desenvolver e, mais importante, manter de pé e em pleno funcionamento até os dias de hoje uma estrutura tão contraditória, que não produz o suficiente para sua própria população, mas que permanece influente e no centro da economia nacional, é necessário que se alastre uma ideologia que defenda a desigualdade e fortaleça a ideia da propriedade privada de terra como um direito natural.

Uma característica da ideologia propagada pelo agronegócio é sua relação íntima com relações de trabalho atrasadas, que incluem o uso de mão de obra em condições análogas à escravidão. O modo de produção e acumulação imperialista enraizado no agronegócio do país tende a priorizar sempre o capital em detrimento de direitos humanos básicos. Novamente, o velho discurso utilizado com frequência por Bolsonaro de “direitos humanos para humanos direitos”. Em um sistema que privilegia a acumulação e a produção para exportação, quem está às margens e sofre

com as consequências do agronegócio não é visto como ser humano, logo, não tem direitos.

O agronegócio se apresenta como o principal responsável pela exploração e violação de direitos humanos e trabalhistas, com o setor sucroalcooleiro liderando o ranking. Segundo dados do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (2023), foram registrados 207 casos de trabalho análogo à escravidão no meio rural em 2022, com mais de 2 mil pessoas resgatadas. Um aumento de 29% em relação ao ano anterior, contabilizando o maior número em dez anos. É importante destacar, entretanto, que os dados nem sempre apresentam a totalidade, visto que muitos incidentes não são noticiados ou sequer descobertos.

Um dos casos de maior notoriedade ocorreu em 2023, com uma operação conjunta da Polícia Rodoviária Federal, do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul para derrubar um esquema de trabalho escravo em vinícolas na Serra Gaúcha, cujas uvas seriam destinadas para produção de vinho das empresas Aurora, Garibaldi e Salton. As vinícolas declararam desconhecimento acerca das atividades irregulares, mas o caso está longe de ser uma ocorrência isolada.

Além disso, apesar dos “critérios” para se escravizar não dependerem mais da cor da pele, como no período colonial, a lógica permanece a mesma. Assim, as pessoas negras permanecem sendo as mais afetadas pela vulnerabilidade social, econômica e territorial, uma consequência da herança violenta, segregacionista e racista da escravidão

O agronegócio hoje também é responsável por uma crescente onda de grilagem de terras, um velho problema fundiário brasileiro (Canuto, 2004). A difusão do agronegócio não se dá sobre espaços desocupados. Esta expropria e expulsa (Tabela 1), inviabilizando a atividade produtiva de milhares de pequenos agricultores e povos tradicionais ligados à terra (Elias, 2011).

Tabela 1 - Monitoramento da Cobertura e Uso da Terra entre os anos de 2010 e 2020

Ano	Vegetação Florestal	Área Agrícola	Área de Pastagem	Área Florestal Ocupada
2010	3.823.520	556.232	1.099.031	826.977
2012	3.787.264	583.768	1.126.106	826.680
2014	3.764.779	624.632	1.123.824	824.024
2016	3.740.024	643.769	1.118.893	839.894
2018	3.732.236	664.784	1.125.194	829.071
2020	3.718.891	688.900	1.132.213	820.941

Fonte: IBGE (elaboração própria)

A grilagem de terras é um dos principais vetores de desmatamento na região Amazônica, favorecendo a concentração fundiária e agravando a violência no campo (WWF Brasil, s/d). De acordo com o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, 28% do território da floresta estava registrado ilegalmente como propriedade privada e, durante o governo Bolsonaro, a grilagem de terras atingiu seu ápice, com aumento exponencial de desmatamentos e queimadas.

O processo é, em sua maioria, encabeçado por empresários, fazendeiros e políticos ruralistas que invadem, ocupam e desmatam áreas públicas através de fraudes em documentações e corrupção de órgãos de fiscalização. Após expropriar e desmatar, o grileiro busca “regularizar” a área por meio da pecuária, ocupando o espaço com cabeças de gado.

A grilagem é uma das principais causas da violência socioambiental em solo brasileiro, especialmente no Cerrado. A exploração econômica da região é um projeto político pensado, estruturado e financiado pelo agronegócio, que busca ocupar as terras e torná-las rentáveis para a produção capitalista.

O agronegócio também provoca resultados desastrosos no meio ambiente e carrega em sua esteira o mais surpreendente e rápido desmatamento de que se tem conhecimento na história brasileira (Canuto, 2004). O Cerrado, ecossistema que cobre um quarto do território brasileiro, é o mais ameaçado com o avanço da produção agroexportadora. Segundo o SAD Cerrado⁴¹, o Sistema de Alerta de Desmatamento⁴²

⁴¹ É um sistema de monitoramento mensal que detecta alertas de desmatamento em todo bioma do Cerrado. O Sistema utiliza técnicas avançadas de processamento das imagens de satélites para gerar dados em alta resolução espacial. O método utilizado detecta os alertas de supressão de vegetação nativa de forma semiautomática e os dados finais são publicados em uma plataforma pública e gratuita. (O QUE é o SAD Cerrado? s.d.).

⁴² Sistema de Alerta de Desmatamento

da região, mais de 178 mil hectares de terra foram desmatados em 2023, com apenas 2% de seu território sendo protegido por unidades de conservação (VILELA, 2021).

Além disso, os níveis de desmatamento na Amazônia, considerada a maior floresta tropical do mundo, também são alarmantes. De agosto de 2002 a julho de 2023, o GreenPeace Brasil⁴³ registrou uma perda de 9 mil quilômetros quadrados de território - uma área equivalente a 7 vezes a cidade do Rio de Janeiro⁴⁴. O acelerado processo de desmatamento foi causado pela expansão agropecuária, em especial para criação de gado, cultivo de soja e garimpo ilegal.

O agronegócio protagoniza, juntamente ao desmatamento, um aumento exponencial no uso de agrotóxicos, colocando o Brasil como o maior consumidor de agrotóxicos e pesticidas do mundo (FAO, 2021 *apud* climainfo, 2024). Apesar de usados para proteger as plantações de insetos e outros animais, o uso frequente e irrestrito de agrotóxicos e seu manuseio desleixado representam um alto risco à saúde da população, não apenas aquela que consome o produto em seu estado final, como também a rural que está às margens de grandes extensões de terras agrícolas. Comunidades e municípios cercados por grandes lavouras tendem a sofrer diretamente com a violência do sistema agropecuário e o envenenamento de suas terras.

Por fim, como a “cereja do bolo”, tem-se o investimento em amplos projetos de *marketing* e campanhas publicitárias de legitimação do agronegócio (Chã, 2016), que transformam a promoção dos produtos agrícolas e do chamado “modo de vida do campo” em verdadeiros espetáculos. O propósito é se consolidar no imaginário da população enquanto provedor e grande produtor de comida, mesmo que estudos, e a própria realidade, comprovem o contrário.

O espetáculo, compreendido na sua totalidade, é simultaneamente o resultado e o projeto do modo de produção existente. Ele não é um complemento ao mundo real, é um adereço decorativo. É o coração da irrealidade da sociedade real. Sob todas as suas formas particulares de informação ou propaganda, publicidade ou consumo direto do entretenimento, o espetáculo constitui o modelo presente da vida socialmente dominante. (Débord, 2003, p. 9).

Essas campanhas normalmente envolvem celebridades e pessoas famosas da cultura brasileira, e engana-se quem pensa que se limitam à simples divulgação de

⁴³ [GreenPeace Brasil](#)

⁴⁴ Contudo, cabe destacar que, ao analisar o recorte temporal dos dados, percebe-se que o desmatamento não é um problema de um governo em particular, presente como uma constante no cenário político brasileiro.

alimentos. Há uma ligação forte com a criação de uma narrativa de desejo, que constrói uma ligação quase emocional entre o consumidor e os produtos. O agronegócio busca, para além, fortalecer-se através de conceitos aparentemente contraditórios de segurança alimentar e competitividade, mesmo em um país com uma população tão “mal alimentada” (Mendonça, 2005).

Ainda, o uso de conceitos como “segurança alimentar” e “competitividade”, já bem explorados pelas empresas agropecuárias como um todo, explicita uma tentativa de fortalecer a imagem do agro como pilar da economia nacional, mesmo em um país onde grande parte da população ainda enfrenta problemas de subnutrição e acesso precário a alimentos básicos, justamente em decorrência da atividade de produção exploratória e exportação compulsiva do agronegócio. O discurso da competitividade é frequentemente utilizado para justificar práticas de produção em larga escala que, muitas vezes, ignoram os impactos sociais e ambientais dessa forma de produção.

Essas campanhas de marketing apostam na padronização e promovem uma visão de mundo terna e civilizada do agronegócio, camuflando suas atividades de exploração, predação, envenenamento e assassinato de comunidades. Mais que a celebração da mercantilização da agricultura e do alimento, elas apresentam o “lado bom” da mercantilização da vida através da parceria entre agronegócio e cultura (Chã, 2016).

Para Francisco Rudiger, doutor em Ciências Sociais, a expansão das relações mercantis pelo conjunto da vida social e seu emprego nos meios de comunicação e promoção cultural representam uma aliança entre bens capitais e intelectuais (Rudiger, 2002, p.18). Na última década, empresas ligadas ao agronegócio movimentaram mais de 130 milhões de reais em projetos de patrocínio cultural via Lei Rouanet (Chã, 2016) e a venda midiática de uma imagem humanista, produtiva e simples do campo - características essas que não fazem parte do processo de produção do agronegócio - se tornaram parte integrante e essencial da sua cadeia de investimento.

Assim, ao se embrenhar midiaticamente no dia a dia da população, seja através de propagandas, comerciais em horários nobres e, mais recentemente, a apropriação do sertanejo enquanto forma de validação de seu modo de produção, o agronegócio se aproxima arditamente do povo ao vender uma imagem que não lhe pertence, usurpando a importância de quem produz, de verdade, para alimentar - os pequenos agricultores.

A lógica da produção agroexportadora não é, nunca foi e nunca será voltada para o povo. Alimentar, vestir, segurar e preservar. Nada entra na conta quando se tem, em suas raízes, uma força motriz colonizadora, imperialista e predatória que, mesmo após séculos, mantém-se tão forte e presente, com uma estrutura política e econômica tão influente que quase anda com as próprias pernas.

Como entoaram Chico Rey e Paraná, em sua canção “A Grande Esperança”:

A classe roceira e a classe operária
Ansiosas esperam a reforma agrária
Sabendo que ela dará solução
Para a situação que está precária
Saindo o projeto no chão brasileiro
De cada roceiro ganhar sua área
Sei que na miséria ninguém viveria
E a produção já aumentaria

Quinhentos por cento até a pecuária
Esta grande crise que há tempos surgiu
Maltrata o caboclo, ferindo o seu brio
Dentro de um país rico e altaneiro
Morre brasileiro de fome e de frio
[...]

Nosso lavrador que vive do chão
Só tem a metade da sua produção
Por que a semente que ele semeia
Tem que ser a meia com o seu padrão
[...]

Que eles não deixem o capitalismo
Levar ao abismo a nossa nação
A desigualdade que existe é tamanha
Enquanto o rico não sabe o que ganha
O pobre do pobre vive de tostão (Chico Rey e Paraná, 1987)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luta das comunidades quilombolas no Brasil, especialmente no que tange direitos territoriais, é uma história marcada por resistência, constante invisibilidade por parte do Estado e um combate ao racismo estrutural que assola nosso país. Desde sua formação, os quilombos representaram, para além de um refúgio para a

população negra que fugia das fazendas, um ambiente de preservação de heranças e afirmação de identidades. Entretanto, a trajetória pela legitimidade institucional, apesar de experimentar avanços significativos no aparato legislativo do país, segue sendo subjugada por um sistema político que ainda guarda com carinho os traços de seu legado de colonialidade e exploração imperialista.

A Constituição de 1988, através da criação de marcos legais valiosos para as comunidades remanescentes dos quilombos, como o Decreto nº4887/2003 e o reconhecimento de seus direitos territoriais, trouxe luz à reparação histórica e abriu caminho para uma redistribuição justa de terras, aspecto vital para a manutenção da cultura e identidade do povo quilombola. Todavia, o cumprimento legal de todos os decretos assinados foi severamente limitado.

As políticas públicas com enfoque na regularização fundiária, preservação do meio ambiente e desenvolvimento econômico e social das comunidades, apesar de bonitas no papel, eram pouco usuais e sofreram com obstáculos criados pela própria estrutura do país. O desmonte massivo de iniciativas públicas sociais e ambientais por meio de cortes orçamentários e mudanças ideológicas, especialmente a partir de 2015, contribuíram para expor a fragilidade do Estado brasileiro enquanto agente protetor de sua população, com maior incapacidade - ou menor vontade de auxiliar populações marginalizadas socialmente.

A ascensão de governos de extrema direita, com posturas controversas e problemáticas sobre a necessidade e importância das causas sociais e ambientais, como o governo de Jair Bolsonaro, evidenciou ainda mais o retrocesso em relação à luta por direitos das comunidades quilombolas.

As medidas políticas adotadas durante seu governo, como a transferência de licenciamentos ambientais e processos de reconhecimento e titulação de terras para ministérios vinculados ao agronegócio e o enfraquecimento orçamentário de órgãos fiscalizadores e de proteção ambiental, evidenciaram a existência de um projeto de desenvolvimento político voltado para a exploração predatória dos recursos e da terra e a manutenção de estruturas de poder racistas, que subjugam comunidades negras, tradicionais e rurais.

A relação entre o Estado brasileiro e os povos originários é marcada pela “proteção tutelada” e, com a chegada de Jair Bolsonaro à presidência em 2019, a estruturação de políticas públicas, especialmente aquelas direcionadas aos povos e comunidades tradicionais, foi altamente alterada. Sua gestão intensificou o processo

de militarização da agenda política e deslegitimou a promoção de políticas públicas para a população, o que levou a um avanço brutal de forças conservadoras, em particular as ligadas aos interesses de grandes ruralistas e do agronegócio. Essa postura colocou em risco a preservação de direitos sociais, territoriais, ambientais e culturais de povos tradicionais

Bolsonaro, ao adotar uma política econômica agressivamente imperialista - peço licença poética para utilizar-me de um pleonasmo, mas que se faz necessário - promoveu a adoção de uma agenda que priorizava o capital em detrimento do bem-estar da população, da sustentabilidade ambiental e da proteção de direitos. Ainda, sua estratégia de governo foi marcada por um intenso processo de desmonte de estruturas que, historicamente, defendiam os direitos e interesses de comunidades originárias.

A dissolução de Ministérios e a subordinação de órgãos socioambientais a agendas generalistas e predatórias impossibilitaram a luta por direitos e a consulta de demandas específicas. Somado a isso, os discursos de ódio e ataques diretos a povos indígenas e comunidades quilombolas expuseram uma tentativa brutal de minar a capacidade do Estado - já limitada - de enfrentar as forças agropecuárias e proteger os povos e suas terras.

A postura colonialista adotada por Bolsonaro também revelou uma ideologia preconceituosa e excludente que enxerga a existência de povos originários como um estágio temporário rumo à chamada “civilização”. Ao deslegitimar sua ancestralidade e menosprezar suas formas de resistência e luta, o governo retrocedeu séculos de conquistas sociais históricas para essas comunidades, favorecendo interesses rurais que atacavam direitos territoriais e culturais tradicionais.

O governo Bolsonaro aprofundou um modelo de desestruturação das políticas sociais e ambientais, deixando para trás um cenário de forte vulnerabilidade para comunidades que já enfrentam séculos de marginalização do Estado. A fragilização das instituições responsáveis pela proteção e fiscalização ambiental durante seu governo representou uma ameaça direta aos direitos das comunidades tradicionais. O desmantelamento de ministérios e órgãos ambientais impactou profundamente a capacidade do Estado de garantir a proteção de seus territórios, com a subordinação das políticas ambientais às demandas do agronegócio e à agenda privatista do governo.

O enfraquecimento de instituições como o Ministério do Meio Ambiente, o INCRA, o ICMBio e a Fundação Cultural Palmares, somado a cortes orçamentários e à militarização do campo, prejudicaram a fiscalização de políticas de proteção. A extinção de ministérios e a transferência de funções para outras pastas, como o caso da Fundação Palmares, enfraqueceu a atuação desses órgãos, além de reduzir a participação social na formulação de políticas públicas, especialmente para as comunidades quilombolas, que dependem de apoio e salvaguarda institucional para o reconhecimento de seus direitos.

Essas ações representaram um desrespeito aos direitos territoriais das populações tradicionais, como também evidenciaram uma estratégia de desmonte das políticas públicas, que subjuga as questões ambientais e sociais aos interesses econômicos e conservadores. Ao enfraquecer a capacidade do Estado, se cria uma ameaça à luta pela terra e pelos direitos das comunidades quilombolas, que as tornam ainda mais vulneráveis aos ataques do setor ruralista. Assim, o governo Bolsonaro representou um retrocesso nas conquistas territoriais históricas, criando um cenário de maior insegurança e impunidade no campo.

Ao analisar seu governo sob a crítica ao militarismo característico do imperialismo, inspirados pelas produções de Rosa Luxemburgo, podemos perceber a articulação entre o uso da violência, o autoritarismo e a perpetuação de um modelo de capitalismo imperialista no Brasil. A conexão entre a militarização da política e a exploração de comunidades tradicionais, além de enfraquecer políticas sociais e ambientais, demonstra como o governo Bolsonaro adotou a repressão como um mecanismo de controle social. Como Rosa Luxemburgo apontava, a violência do Estado não se limita ao uso da força, como também se estende à ideologia que legitima a subjugação das classes populares e marginaliza as lutas sociais. A lógica imperialista que permeou o governo Bolsonaro, com ênfase no militarismo e na violência institucionalizada, fortaleceu a dominação econômica e a exclusão social.

A instrumentalização da força, em vez de promover a justiça ou o bem-estar social, como prometido por Bolsonaro e políticos de direita alinhados aos ideais imperialistas, cria uma realidade brutal e cruel, marcada pela opressão de grupos marginalizados e pela devastação ambiental. O uso do militarismo como ferramenta de sustentação do sistema capitalista e de desmantelamento de direitos sociais expõe um projeto político e econômico que ignora a dignidade humana, favorecendo a

acumulação de capital às custas da exploração de recursos e da destruição de comunidades e territórios.

Bolsonaro representa uma releitura atualizada dos moldes imperialistas, onde a repressão é essencial para a manutenção de um modelo de sociedade desigual, autoritário e excludente. E, ao analisarmos o modelo produtivo de desenvolvimento do agronegócio brasileiro, é possível captar a conservação de estruturas coloniais.

O agronegócio, embora responsável por significativos lucros e pela promoção de uma imagem de modernização, se sustenta na perpetuação de práticas históricas de concentração de terra, grilagem e trabalho análogo à escravidão, destacando a desigualdade e contribuindo para o aumento do desmatamento em várias regiões, como o Cerrado e a Amazônia.

O agronegócio avança às custas de destruição, violação de direitos humanos e capital, enquanto as necessidades básicas da população são ignoradas. Ainda, a manipulação midiática, através de campanhas publicitárias que espalham uma visão distorcida da realidade no campo, escondem as práticas predatórias e destrutivas da produção agroexportadora, o que auxilia na construção de uma narrativa que age em prol das elites agrárias

O comportamento do agronegócio não pode, e nem deve ser dissociado de seu caráter imperialista, que busca controlar recursos naturais enquanto contribui com a marginalização de quem realmente produz para a população - os pequenos produtores. Na contramão de alimentar e segurar, o agronegócio prioriza capital, renda e maximização de exportações, o que mantém um ciclo de exclusão social e auxilia na degradação ambiental brasileira. Portanto, o modelo de produção que temos hoje dá continuidade a um sistema de raízes coloniais, que foi capaz de se adaptar para permanecer de pé através do fortalecimento de ideologias.

Dessa forma, a continuidade de comunidades quilombolas e a garantia de seus direitos sociais e territoriais exigem a reestruturação das políticas públicas no judiciário brasileiro, com o objetivo de garantir que os avanços legais já conquistados não sejam extintos e que novos possam ser formulados. Isso demanda não apenas a implementação de regulamentações fundiárias e titulações eficazes e justas, mas também o fortalecimento de instituições responsáveis pela defesa e manutenção das comunidades tradicionais, garantindo sua liberdade, dignidade, autonomia e espaço para legitimação de suas identidades e heranças.

A resistência permanece. A luta permanece.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. O antiambientalismo de resultados. **A Terra é Redonda**, 18 set. 2020.

AFRODESCENDENTES de quilombos 'não servem nem para procriar', diz Bolsonaro na Hebraica do Rio. **Opera Mundi**. 05 abr. 2017. Disponível em: <https://youtu.be/lcXJNGhUQy8?si=fh5zMS6sKxLmGX34>. Acesso em: 02 out. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Relatório de Agrotóxicos 2018**. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/agrotoxicos/programa-de-analise-de-residuos-em-alimentos/arquivos/relatorio-2018-2019-2022>. Acesso em: 11 out. 2024 .

AGROTÓXICOS causam polêmica em audiência com ministra da Agricultura. **Senadonotícias**, 27 fev. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/02/27/agrotoxicos-causam-polemica-em-audiencia-com-ministra-da-agricultura>. Acesso em: 25 out. 2024.

ALENTEJANO, P. R. R. As políticas do governo Bolsonaro para o campo: A contrarreforma agrária em marcha acelerada. **Revista ANPEGE**. v. 16, n. 29, p. 353-392, 2020. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/anpege/article/view/12434/pdf>. Acesso em: 25 out. 2024.

ALESSI, G. Exército vai gastar em um mês de ação na Amazônia o orçamento anual do Ibama para fiscalização. **El País**, São Paulo, 26 maio 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-05-26/exercito-vai-gastar-em-um-mes-de-acao-na-amazonia-o-orcamento-anual-do-ibama-para-fiscalizacao.html>. Acesso em: 17 out. 2024.

ALMEIDA, M. S. M. Indígenas e Quilombolas: a negligência estatal e o darwinismo social. In: LIMA, M. C.; OLIVEIRA, E. M. (Orgs.). **Estrangeirização de terras e segurança alimentar nutricional: Brasil e China em perspectiva**. Recife: FASA, 2019. p. 197-220. Disponível em: <https://farmlandgrab.org/uploads/attachment/Estrangeiriza%C3%A7%C3%A3o+de+Terras+e+Seguran%C3%A7a+Alimentar+e+Nutricional.pdf>. Acesso em: 29 out. 2024.

ALMEIDA, S. **Código Florestal**: A história da destruição das florestas brasileiras. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

ALTMAN M. Hoje na História: 1919 - Fracassa a Rebelião Espartaquista na Alemanha. **Opera Mundi**, 05 jan. 2020. Disponível em: <https://operamundi.uol.com.br/historia/podcast-hoje-na-historia-1919-fracassa-a-rebeliao-espartaquista-na-alemanha/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

ARAÚJO, M. S. S.; CARVALHO, A. M. P. Autoritarismo no Brasil do presente: bolsonarismo nos circuitos do ultraliberalismo, militarismo e reacionarismo. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 146-156, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/KWXN3b3JFnyYvw6PTtpjcw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 24 out. 2024.

ARAUJO, V. G. de. A crítica musical paulista no século XIX: Ulrico Zwingli. **ARTEUnesp**, São Paulo, v. 7, p. 59-63, 1991.

BARBOSA, M. P.; BRAGA, L. A. M.; RODRIGUES, C. T. **Programa Brasil Quilombola: Análise Do Processo De Implementação**, 2017. Disponível em: https://diamantina.cedeplar.ufmg.br/portal/download/diamantina-2016/125-197-1-RV_2016_10_09_00_54_58_626.pdf. Acesso: 06 out. 2024.

BARROS, I. F. O agronegócio e a atuação da burguesia agrária. Considerações da luta de classes no campo. **Serviço Social**, n. 131, p. 175-195, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/Tw3vz4S59FgfcX6TPtHPyVv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 out. 2024

BELANDI C. Entre 2000 e 2020, a área agrícola do país cresceu 230 mil km² e a vegetação natural diminuiu 513 mil km². **Agência de Notícias IBGE**, 07 out. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35145-entre-2000-e-2020-a-area-agricola-do-pais-cresceu-230-mil-km-e-a-vegetacao-natural-diminuiu-513-mil-km>. Acesso em: 10 nov. 2024.

BITENCOURT, C. M. F. **Pátria, civilização e trabalho: o ensino nas escolas paulista (1917-1939)**. 1988. 256 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1988.

BOLSONARO faz discurso de ódio no Clube Hebraica. **Intercept Brasil**, 05 abr. 2017. Disponível em: <https://youtu.be/zSTdTjsio5g?si=c8WXFqPGwSces0yM>. Acesso em: 02 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº143, de 20 de junho de 2002**. Aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes. Diário Oficial da União, Brasília, 20 jun. 2002. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2002/decretolegislativo-143-20-junho-2002-458771-exposicaodemotivos-143060-pl.html>. Acesso em: 12 nov. 2024.

BRASIL. **Decreto nº4887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União, Brasília, 20 nov. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº6040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, delimitando conceitualmente quais são as bases para definir tais populações e como determinar seus territórios. Diário Oficial da União, Brasília, 7 fev. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. **Decreto nº9667, de 2 de janeiro de 2019**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja cargos em comissão e funções de confiança, transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a designação e atuação de adidos agrícolas junto a missões diplomáticas brasileiras no exterior. Diário Oficial da União, Brasília, 2 jan. 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9667-2-janeiro-2019-787574-publicacaooriginal-157163-pe.html>. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº9806, de 28 de maio de 2019.** Altera o Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, para dispor sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama. Diário Oficial da União, Brasília, 28 mai. 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9806-28-maio-2019-788214-publicacaooriginal-158023-pe.html>. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº9847, de 25 de junho de 2019.** Regulamenta a Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2013, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o sistema Nacional de Armas e o sistema de Gerenciamento Militar de Armas - Vigência revogada. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9847.htm. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº10108, de 7 de novembro de 2019.** Anexo ao Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta - Revogado pelo Decreto nº 11.401, de 2023. Diário Oficial da União, Brasília, 7 nov. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10108.htm. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº10252, de 20 de fevereiro de 2020.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, e remaneja cargos em comissão e funções de confiança - Revogado pelo Decreto nº11.232, de 2022. Diário Oficial da União, Brasília, 20 fev. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10252.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.252%2C%20DE%2020%20DE%20FEVEREIRO%20DE%202020&text=Aprova%20a%20Estrutura%20Regimental%20e,comiss%C3%A3o%20e%20fun%C3%A7%C3%B5es%20de%20confian%C3%A7a. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. **Instrução Normativa nº1, de 08 de novembro de 2019.** Estabelece diretrizes para o registro de agrotóxicos e afins destinados ao uso agrícola em cultivos de plantas ornamentais, bem como para inclusão desses usos em produtos já registrados. Diário Oficial da União, Brasília, 8 nov. 2019. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138814#:~:text=INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20CONJUNTA%20N%C2%BA%201%2C%20DE%208%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202019&text=1%C2%B0%20Estabelecer%20diretrizes%20para,usos%20em%20produtos%20j%C3%A1%20registrados>. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL lidera o uso de agrotóxicos no mundo, mostra levantamento da FAO. **Climainfo**, 20 fev. 2024. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2024/02/19/brasil-lidera-o-uso-de-agrotoxicos-no-mundo-mostra-levantamento-da-fao/>. Acesso em: 12 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº5709, de 07 de outubro de 1971**. Regula a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil, e dá outras Providências. Diário Oficial da União, Brasília, 7 out. 1971. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5709.htm. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. **Medida Provisória nº111, de 21 de março de 2003**. Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 21 mar. 2003. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2003/medidaprovisoria-111-21-marco-2003-496057-norma-pe.html>. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. **Medida Provisória nº726, de 12 de maio de 2016**. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Diário Oficial da União, Brasília, 12 mai. 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2016/medidaprovisoria-726-12-maio-2016-783106-publicacaooriginal-150375-pe.html>. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. **Medida Provisória nº901, de 18 de outubro de 2019**. Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União - Vigência encerrada. Diário Oficial da União, Brasília, 18 out. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv901.htm. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. **Medida Provisória nº910, de 10 de dezembro de 2019**. Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos - Vigência Encerrada. Diário Oficial da União, Brasília, 10 dez. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/mpv/mpv910.htm. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. **Medida Provisória nº926, de 20 de março de 2020**. Altera a Lei nº13.979, de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - convertida na Lei nº14.035, de 11 de agosto de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, 20 mar. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv926.htm. Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 43, de 4 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, bem como sobre procedimentos e prazos para a

superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto no art. 166, §§ 9ª a 19, e 166-A, da Constituição. Diário Oficial da União, Brasília, 4 fev. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/portarias/portaria-interministerial-no-43-de-4-de-fevereiro-de-2020#:~:text=PORTARIA%20INTERMINISTERIAL%20N%C2%BA%2043%2C%20DE%204%20DE%20FEVEREIRO%20DE%202020,-Disp%C3%B5e%20sobre%20procedimentos&text=DO%20OBJETO-,Art.,atendimento%20ao%20disposto%20no%20art.> Acesso em: 28 out. 2024.

BRUNO, R. Agronegócio, palavra política. In: **VIII Congresso Latinoamericano de Sociología Rural. Porto de Galinhas**, 2010. Disponível em: <https://catagronegocio.weebly.com/uploads/1/1/7/3/11739052/agronegocio.pdf>. Acesso: 26 out. 2024.

BÜHLER, Ê. A.; ZUCHERATO, B.; IZECKSOHN J. As novas faces da grilagem no Brasil. **Ciência Hoje**, 2023. Disponível em: <https://cienciahoje.org.br/artigo/as-novas-faces-da-grilagem-no-brasil/>. Acesso em: 11 nov. 2024.

CADA vez mais, o índio é um ser humano igual a nós', diz Bolsonaro em transmissão nas redes sociais. **O Globo**, 24 jan 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/24/cada-vez-mais-o-indio-e-um-ser-humano-igual-a-nos-diz-bolsonaro-em-transmissao-nas-redes-sociais.ghtml>. Acesso em: 04 out. 2024.

CAMPOS, C. S. S.; CAMPOS, R. S. Soberania Alimentar como alternativa ao agronegócio no Brasil. **Scripta Nova**, Barcelona p. 142 p.01-14 2007 , ano 11, n. , 01 ago . Disponível em: <<http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-24568.htm>>. Acesso em: 12 out. 2024.

CANUTO, A. Agronegócio: a modernização conservadora que gera exclusão pela produtividade. **Revista NERA**, v. 7, n. 5, p. 1-12, 2004. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/1466/1442>. Acesso em 12 nov. 2024.

CARDOSO JUNIOR, J. C. Desmonte do Estado no governo Bolsonaro: menos república, menos democracia e menos desenvolvimento. In: LEITE, A. Z. *et al.* **Brasil: Incertezas e Submissão**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019, p. 151-170. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/estante/brasil-incertezas-e-submissao/>. Acesso em: 29 out. 2024.

CARDOSO JÚNIOR, J. C.; SILVA, F. A. B. Assédio Institucional como método de governo: definições, caracterizações e implicações para o setor público federal brasileiro. In: KERCHE, F.; AVRITZER, L.; MARONA, M. (Orgs.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 205-215.

CARVALHO, J. M. **A formação das almas: o imaginário da república no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

CHÃ, A. M. J. **Agronegócio e indústria cultural: estratégias das empresas para a construção da hegemonia**. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Instituto de

Políticas Públicas e Relações Internacionais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. São Paulo, 2016. Disponível em: <https://mst.org.br/download/mestrado-agronegocio-e-industria-cultural-estrategias-das-empresas-para-a-construcao-da-hegemonia/>. Acesso em 16 nov. 2024.

CHICO REY; PARANÁ. **A Grande Esperança**. Warner Music Brasil, 1987. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UUx9ZUqkfMk>. Acesso em: 17 nov. 2024.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Mais de 2 mil pessoas são resgatadas de trabalho escravo no campo em 2022. **Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra**, 18 abr. 2023. Disponível em: <https://mst.org.br/2023/04/18/mais-de-2-mil-pessoas-sao-resgatadas-de-trabalho-escravo-no-campo-em-2022/>. Acesso em: 15 out. 2024

CONGRESSO EM FOCO. Bolsonaro: “Quilombola não serve nem para procriar”. **UOL**, 5 abr. 2017. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/bolsonaro-quilombola-nao-serve-nem-para-procriar/>. Acesso em: 27 out. 2024.

COHN, A. As políticas de abate social no Brasil contemporâneo. **Lua Nova**, São Paulo, p.129-160, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/Y3jzjrjsLPLS9QfRhnc3kvG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 out. 2024.

CORREIA, T. **Pedra: plano e cotidiano operário no sertão**. Campinas: Papirus, 1998.

CRUZ, D. U. Políticas sociais e agenda conservadora do Governo Bolsonaro: desdemocratização e degradação política. In: ZIMMERMANN, C. R.; CRUZ, D. U. (Orgs.). **Políticas sociais no Governo Bolsonaro: entre descasos, retrocessos e desmontes**. Buenos Aires: CLACSO, 2022, p. 53-72. Disponível em: <https://alacip.org/wp-content/uploads/2022/04/ZIMMERMAN-UZEDA.-As-politicas-sociais-do-governo-Bolsonaro.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2024.

DÉBORD, G. A Sociedade do Espetáculo. **eBookLibris**, 2003. Disponível em: <http://www.cisc.org.br/portal/biblioteca/socespetaculo.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2024.

DELGADO, G. C. A questão agrária e o agronegócio no Brasil. In: CARTER, M. (Org.). **Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil**. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

DESMATAMENTO na Amazônia: saiba seus impactos e como evitá-lo. **Greenpeace**, 9 nov. 2023. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/desmatamento-na-amazonia/>. Acesso em: 03 nov. 2024.

ELIAS, D. Agronegócio e novas regionalizações no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 13, n. 2. p. 153-167, 2011. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/400/376>. Acesso: 10 nov. 2024.

ESCOBAR, H. Desmatamento da Amazônia dispara de novo em 2020. **Jornal da USP**, 07 ago. 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/ciencias/desmatamento-da-amazonia-dispara-de-novo-em-2020/>. Acesso em: 15 out. 2024.

EXPOSIÇÃO a agrotóxicos ameaça saúde de trabalhadoras e trabalhadores rurais. **Tribunal Superior do Trabalho**, 25 maio 2024. Disponível em: <https://tst.jus.br/-/exposi%C3%A7%C3%A3o-a-agrot%C3%B3xicos-amea%C3%A7a-sa%C3%BAde-de-trabalhadoras-e-trabalhadores-rurais-1>. Acesso em: 24 out. 2024.

FEARNSIDE, P. M. **Desmatamento na Amazônia: Causas e Consequências**. Brasília: Editora UNB, 2001.

FERNANDES, B. M. O novo nome é agribusiness. **Reportagem**. São Paulo, p.45 - 47, 2004. Disponível em: <https://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/Onomeeagribusiness.pdf>. Acesso em:??

FERNANDES, B. M. *et al.* A questão agrária no primeiro ano do governo Bolsonaro. **Boletim DALUTA**, v. 13, n. 145, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/BD/article/view/52801?articlesBySameAuthorPage=3>. Acesso em: 20 out. 2024.

FERNANDES, B. M. *et al.* A questão agrária no governo Bolsonaro: pós-fascismo e resistência. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, v. 4, n. 42, p. 333-362, 2020. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/7787>. Acesso em: 07 nov. 2024.

FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FIABANI, A. Comunidades negras quilombolas: a agonia de um movimento social abandonado pelo Estado. **Revista Debates Insubmissos**, Pernambuco, v. 3, n. 8, p. 126-143, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/debatesinsubmissos/article/view/244492>. Acesso em: 12 nov. 2024.

FIRMIANO, F. D. “Quem lamenta os estragos – se os frutos são prazeres?” O bloco de poder agro do governo Bolsonaro. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 364-387, jun. 2020. Disponível em: https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/esa28-2_05_quem_lamenta. Acesso em: 26 out. 2024.

RANCO, T. F. **Sobre a Odisséia do Capital: comentários acerca da historiografia do Imperialismo Capitalista em nossos dias**. Tese (Doutorado em Economia) - Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Busca/Download?codigoArquivo=491316&tipoMidia=0>. Acesso em: 13 nov. 2024.

FRAZÃO, D. Biografia de Rosa Luxemburgo. **ebiografia**, 05 mar. 2020. Disponível em: https://www.ebiografia.com/rosa_luxemburgo/. Acesso em: 22 set. 2024.

FRIGOTTO, G. Sociedade e Educação no Governo Bolsonaro: anulação de direitos universais, desumanização e violência. **Revista Desenvolvimento e Civilização**, v. 2, n. 2, p. 118-138, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rdciv/article/view/66270/41708>. Acesso em: 16 nov. 2024.

GONÇALVES, C. W. P. Geografia da violência no campo brasileiro. O que dizem os dados de 2003. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, p.139-169, 2006. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/rccs/includes/download.php?id=934>. Acesso em: 03 out. 2024.

GOLÇALVEZ, C. W. P. **Geo-Graffias**: movimientos sociales, nuevas territorialidades y sustentabilidad. México: Siglo Veintiuno, 2001.

GOVERNO praticamente extingue programas de assistência alimentar do Orçamento 2023. **CartaCapital**, 27 set. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/cartaexpressa/governo-praticamente-extingue-programas-de-assistencia-alimentar-do-orcamento-2023/>. Acesso em: 11 out. 2024.

GRILAGEM. **WWF Brasil**, (s.d.). Disponível em: <https://www.wwf.org.br/nossosconteudos/educacaoambiental/conceitos/grilagem/>. Acesso em: 02 nov. 2024.

GUARALDO, L. Grilagem verde é motor da violência no Cerrado do Matopiba. **IPAM Amazônia**, 12 jun. 2023. Disponível em: <https://ipam.org.br/grilagem-verde-e-motor-da-violencia-no-cerrado-do-matopiba/>. Acesso em: 16 out. 2024.

GURGEL, A. M.; FRIEDRICH, K. (Orgs.) Fact Sheet 1: Mudanças na rotulagem e bulas de agrotóxicos e nas diretrizes para classificação, avaliação toxicológica e avaliação de risco dietético. **GT de Agrotóxicos da Fiocruz**: Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/agrotoxicos_fact_sheet_1_atualizacao.pdf. Acesso em: 07 nov. 2024.

HEREDIA, B.; PALMEIRA, M.; LEITE, S. P. Sociedade e economia do “agronegócio” no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 25, n. 74, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/r5ZkZNpbHDqKckcBxrDSxrS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 13 nov. 2024.

HISTÓRIA. **Fundação Rosa Luxemburgo**, 2019. Disponível em: <https://frl.rosalux.org.br/historia/>. Acesso em: 09 out. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Agropecuário 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível: <https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=%C3%A1rea+de+plantio+de+commodities>. Acesso em: 14 nov. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Normas de apresentação tabular**. Rio de Janeiro: IBGE, 1993. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=223907>. Acesso em: 12 nov. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Produção Agrícola Municipal**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9117-producao-agricola-municipal-culturas-temporarias-e-permanentes.html>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JOHNSON, W. Palavras e não palavras. *In*: STEINBERG, C. S. **Meios de comunicação de massa**. São Paulo: Cultrix, 1972. p. 47-66.

LACERDA, N. Flexibilização de armas na gestão Bolsonaro é responsável pela morte de mais de 6 mil pessoas. *Brasil de Fato*, 30 set. 2022 Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/09/30/flexibilizacao-de-armas-na-gestao-bolsonaro-e-responsavel-pela-morte-de-mais-de-6-mil-pessoas>. Acesso em: 14 out. 2024.

LEITE, A. Z.; TUBINO, N. L. G.; SAUER, S. Políticas públicas para terra e território: um olhar prospectivo sobre os próximos quatro anos no campo brasileiro. *In*: LEITE, A. Z et al. **Brasil: Incertezas e Submissão**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019, p. 171-190. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/estante/brasil-incertezas-e-submissao/>. Acesso em: 29 out. 2024.

LEITE, I. B. Humanidades insurgentes: conflitos e criminalização dos quilombos. *In*: ALMEIDA, A. W. B. *et al.* (Orgs.). **Territórios Quilombolas e Conflitos**. Manaus: UEA Edições, 2010. Disponível em: http://www.pontaojongo.uff.br/sites/default/files/upload/livro_territorios_quilombolas_conflitos.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

LEITE, I. B. O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/PkRZPC6gwHRkLMMKkPxCvyd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 5 nov. 2024.

LIMA, R. O.; OLIVEIRA, V. L. “Quando a boiada do veneno passa”: a escalada de registros de novos agrotóxicos no governo Bolsonaro. *In*: MIRANDA, N.; FILHO, W. M. (Orgs.). **Desenvolvimento Insustentável: conflitos socioambientais e capitalismo no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Autografia, 2020. p. 43-70. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/67308059/ebook_desenvolvimentoinsustentavel_260421-libre.pdf?1620855651=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DPobres_e_pretos_no_meio_do_caminho_resis.pdf&Expires=1732160914&Signature=I73BRINUX6XEQVvwEn5FeIPS6m1OrpcPbQ2uwXdaTIVsE~TI3-47spgH2RxK1Jm2NgT-rKxBLbv4LclYFnJPvLWN2XRxo-nclsEMm-157wf6~029YZ388h~TvQ6klhKNvA3cg-6~~NnsmfNkWADSEW5-qVDS4qmeSMylT42xTYzSwgNu~aYS7TpZwTsUDAxRIWHXmVkuUL3foBIHIBKC8A7tfEP1PZy~ttU7pG9T4DqjHcEJlInWEPvf0fABCC4quLGdyuZe6yWXYT8LsDPh7a2CM~gJEN4dpH3Fprs1vqy0w9Mrcqy3RyVHqliSJO84GY1UzkLMKmASRihyPzQi7Bg__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA#page=71. Acesso em: 26 nov. 2024..

LUXEMBURGO, R. **A Acumulação do Capital**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1970.

LUXEMBURGO, R. Reforma social ou revolução? In: LOUREIRO, I. (Org.). **Rosa Luxemburgo: Textos escolhidos**, vol. I, p. 1-88. São Paulo, Editora Unesp, 2011.

LUXEMBURGO, R. **A Revolução Russa**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2005.

LUXEMBURGO, R. **Reforma ou Revolução**, 1900. Disponível em: http://www.mom.arq.ufmg.br/mom/02_arq_interface/1a_aula/rosa_luxemburgo.pdf. Acesso: 12 nov. 2024

MAINARDES, C. Vinícolas devem rever processos após denúncias de trabalho análogo à escravidão. **O Globo**, Rio de Janeiro, 1 mar. 2023. Disponível em: <https://globo rural.globo.com/noticia/2023/03/vinicolas-devem-rever-processos-apos-denuncias-de-trabalho-analogo-a-escravidao.ghtml>. Acesso em: 09 nov. 2024.

MARIN, A. J. Educação continuada. In: CONGRESSO ESTADUAL PAULISTA SOBRE FORMAÇÃO DE EDUCADORES, 1., 1990, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: UNESP, 1990. p. 114-188.

MARIUTTI, E. B. Militarismo e imperialismo no pensamento de Rosa Luxemburgo: uma síntese. **Texto para Discussão IE/UNICAMP**, Campinas, n. 250, 2015. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3385/TD250.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2024.

MARIUTTI, E. B. Rosa Luxemburgo: capitalismo, reprodução ampliada e violência. **Texto para Discussão IE/UNICAMP**, Campinas, n. 228, 2014. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3332/TD228.pdf>. Acesso em 15 nov. 2024.

MARIUTTI, E. B. Violência, capitalismo e mercadorização da vida. **Texto para Discussão IE/UNICAMP**, Campinas, n. 240, 2014. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3354/TD240.pdf>. Acesso em 11 nov. 2024.

MARTINS, E.; FERNANDES, L. C. A. Indodemia de colonialidades: Bolsonaro e seus discursos de ódio de cunho racial. **Comunicação Midiática**, v. 19, nº 1, p. 113-130, 2024.

MATTOS, M. B. Governo Bolsonaro: neofascismo e autocracia burguesa no Brasil. **Usina Editorial**, São Paulo, p. 25-39, 2022. Disponível em: https://ipri.unl.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/RI73/RI73_art03_MBM.pdf. Acesso em: 27 out. 2024.

MENDONÇA, M.; RIBEIRO, D.; THOMAZ JÚNIOR, A. A modernização da agricultura e os impactos sobre o trabalho. **Scripta Nova**, vol. 6, 2002. Disponível em: <http://www.ub.es/geocrit/sn/sn119-44.htm>. Acesso em: 26 nov. 2024.

MENDONÇA, S. R. Estado e hegemonia do agronegócio no Brasil. **Revista História & Perspectivas**, v. 1, n. 3233. p. 91-132, 2005. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/view/19022/10224>. Acesso: 17 nov. 2024.

MISSIATTO, L. A. F. *et al.* Colonialidade nas políticas ambientais do governo Bolsonaro e a inversão dos órgãos de defesa do meio ambiente. **Revista Interdisciplinar**, v. 15, n. 24, p. 88-102, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/viewFile/10049/7564>. Acesso em: 14 out. 2024.

MOURA, Clóvis. O Movimento negro no Brasil. 4. ed. São Paulo: Global, 1983.

NETO, M. D. N.; MOREIRA, L. G. G. Bolsonaro, The Last Colonizer. **Latin American Perspectives**, v. 50, p. 47-63, 2023.

NOZAKI, W. Um capitão entre generais: a presença dos militares no governo Bolsonaro. *In*: LEITE, A. Z. *et al.* **Brasil: Incertezas e Submissão**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019, p. 63-82. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/estante/brasil-incertezas-e-submissao/>. Acesso em: 29 out. 2024.

OLIVEIRA, F. A dominação globalizada: estrutura e dinâmica da dominação burguesa no Brasil. *In*: BASUALDO, E. M.; ARCEO, E. (orgs.) **Neoliberalismo y sectores dominantes. Tendencias globales y experiencias nacionales**. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

PANORAMA do Agro. **CNA Alimentando o Brasileiro**, fev 2024. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/cna/panorama-do-agro>. Acesso em: 26 nov. 2024.

PEREIRA, L. C. **O Golpe de 2016 e o Retrocesso Político no Brasil**. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

PEREIRA, L. I.; ORIGUÉLA, C. F.; COCA, E. L. F.. A política agrária no governo Bolsonaro: as contradições entre a expansão do agronegócio, o avanço da fome e o antiambientalismo. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 24, n. 58, p. 08-27, 2021. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/8660/6082>. Acesso em: 12 nov. 2024.

PINSKY, J. **Escravidão no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1992.

PONTO de Não Retorno da Amazônia - Curta documental. Direção de Fer Ligabue, Jacqueline Lisboa e Solange Azevedo. Brasil: WWF-Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/>. Acesso em: 14 out. 2024.

PRAZERES, L. Bolsonaro decreta GLO ambiental; ações do Ibama e ICMBio ficam sob comando de militares. **O Globo**. Rio de Janeiro, 7 maio 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro-decreta-glo-ambiental-acoes-do-ibama-icmbio- ficam- sob-comando-de-militares-1-24414668>. Acesso em: 19 out. 2024.

PROJETO DGM/FIP/Brasil. **Projeto DGM/FIP/Brasil**, s.d. Disponível em: https://dgmbrazil.org.br/media/publicacoes/Marco_Legal.pdf. Acesso em: 27 set. 2024.

QUANDO a ciência e as humanidades caminham juntas. **UnespCiência**, São Paulo, n. 95, 2018. Disponível em: <http://unesp-ciencia.com.br/2018/04/01/quando-a-ciencia-e-as-humanidades-caminham-juntas/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

O QUE é grilagem de terras e como combater esse crime na Amazônia. **IPAM Amazônia**, 7 mar. 2024. Disponível em: <https://ipam.org.br/grilagem/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

O QUE é o SAD Cerrado?, **sadcerrado IPAM**, s.d. Disponível em: <https://sadcerrado.ipam.org.br/>. Acesso em: 13 out. 2024.

RELATÓRIO DE TRABALHO ESCRAVO. *O trabalho escravo no Brasil: Realidade e Desafios*. Ministério Público do Trabalho, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/copy_of_combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo. Acesso em: 14 out. 2024.

RIBEIRO JUNIOR, D. I. **Agentes inteligentes como mediadores na recuperação da informação**. 2001. 113 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista (Unesp), Marília, 2001.

RUDIGER, F. **Comunicação e Teoria da Crítica da Sociedade**: Fundamentos da Crítica à Indústria Cultural em Adorno. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

SALOMON, M. Puxadinho militar com dinheiro da Amazônia. **Piauí**, São Paulo, 5 out. 2020. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/388206-2/>. Acesso em: 30 out. 2024.

SANTOS, A. A. *et al.* Ameaças, fragilização e desmonte de políticas e instituições indigenistas, quilombolas e ambientais no Brasil. **Revista Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 29, n. 2, p. 669-698, 2021. Disponível em: https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/esa29-3_07_ameacas. Acesso em: 17 out. 2024.

SANTOS, F.; TANSCHKEIT, T. Quando velhos atores saem de cena: a ascensão da nova direita política no Brasil. **Colômbia Internacional**, n. 99, p. 151-186, jul. 2019. Disponível em: <https://journals.openedition.org/colombiaint/4899>. Acesso em: 19 out. 2024.

SANTOS, S. **A Violência Política no Brasil: O Governo Bolsonaro e as Instituições de Repressão**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2021.

SAUER, S. *et al* Governo Bolsonaro amplia a grilagem de terras com mais uma Medida Provisória. **Boletim DATALUTA**, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/339078016_GOVERNO_BOLSONARO_A_MPLIA_A_GRILAGEM_DE_TERRAS_COM MAIS UMA MEDIDA PROVISORIA. Acesso em: 28 out. 2024.

SAUER, S.; LEITE, A. Z.; CASTRO, L. F. P. Disputas por terra e direitos no campo. In: SOUSA JUNIOR, J. G. *et al.* (Orgs.). **O Direito Achado na Rua – volume 10. Introdução crítica ao direito como liberdade**. Brasília: OAB Nacional, 2020. p. 693-716.

SAUER, S.; LEITE, A. Z.; TUBINO, N. L. G. Agenda política da terra no governo Bolsonaro. **Revista ANPEGE**, v. 16, n. 29, p. 285-318, 2020. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/anpege/article/view/12518/pdf>. Acesso em: 17 out. 2024.

SILVA, E. M.; SANTOS, J. S. A “escalada” dos agrotóxicos no governo Bolsonaro. **Serviço Social**, São Paulo, v. 146(2), 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/qTs33cLQhdmjnPgLxK5ZrVG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 nov. 2024

SOUZA, M. M. O. *et al.* Agrotóxicos e Transgênicos: Retrocessos socioambientais e avanços conservadores no governo Bolsonaro. **Revista ANPEGE**. v. 16, n. 29, p. 319-352, 2020. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/anpege/article/view/12561/pdf>. Acesso em: 24 out. 2024.

SPARTAKISTAS (Liga Spartakus). **Arquivo Marxista na Internet**. s.d. Disponível em: https://www.marxists.org/portugues/dicionario/verbetes/s/spartakistas_liga_spartakus.htm. Acesso em: 19 nov. 2024.

STÉDILE, João Pedro. *A Utopia Possível*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2007.

SZÉLL, G. **Militarismo e capitalismo**. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/351361247_Militarismo_e_capitalismo. Acesso em: 26 out. 2024.

TOLEDO, E. N. B.; ZONIN, V. J.; KROTH, D. C. O avanço do discurso da agricultura única e a urgência de ressignificação da agricultura familiar no Brasil. **Revista Redes**, v. 29, p. 1-22, 2024. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/18310>. Acesso em: 07 out. 2024.

O TRABALHO escravo no Brasil. **Escravo nem pensar**. Disponível em: <https://escravonempensar.org.br/o-trabalho-escravo-no-brasil/>. Acesso em: 04 nov. 2024.

TRINDADE, T. C. S.; SILVA, G. V. C. **Contexto histórico e principais atos normativos**. Brasília: Defensoria Pública da União, 2022. Disponível em: https://direitoshumanos.dpu.def.br/wp-content/uploads/2023/01/Anexo_5828340_cartilha_comunidades_tradicionais_conteyto_historico.pdf. Acesso: 12 out. 2024.

UNGER, L. R. B. Políticas públicas de reconhecimento e redistribuição em comunidades quilombolas: raça, territorialidade e multiculturalismo. **Revista de Iniciação Científica FGV**, São Paulo, v. 2, p. 1-51, 2021. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/ric/article/view/86016>. Acesso em: 12 out. 2024.

USO indiscriminado de agrotóxicos contamina recursos hídricos e é a provável razão da forte incidência de câncer em populações trabalhadoras e moradoras do vale do Jaguaribe. **Mapa de Conflitos**, 2023. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/ce-uso-indiscriminado-de-agrotoxicos-contamina-recursos-hidricos-e-e-a-provavel-razao-da-forte-incidencia-de-cancer-em-populacoes-trabalhadoras-e-moradoras-do-vale-do-jaguaribe/>. Acesso em: 22 nov. 2024.

VILARINO, C. Casos de trabalho escravo em atividades rurais triplicaram em dois anos no Brasil. **O Globo**, Rio de Janeiro, 3 mar. 2023. Disponível em: <https://globo.rural.globo.com/noticia/2023/03/casos-de-trabalho-escravo-em-atividades-rurais-triplicaram-em-dois-anos-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 16 nov. 2024.

VILELA, M. F. Bioma Cerrado. **Embrapa**, 08 dez. 2021. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/tematicas/bioma-cerrado/ecologia/conservacao/unidades-de-conservacao>. Acesso em: 14 out. 2024.

WHITACKER A. M. Por que há um boicote ao Censo e ao IBGE no governo Bolsonaro. **Jornal da Unesp**, 06 maio 2021. Disponível em: <https://jornal.unesp.br/2021/05/06/por-que-ha-um-boicote-ao-censo-e-ao-ibge-no-governo-bolsonaro/>. Acesso em: 17 out. 2024.

ZIMMERMANN, C. R.; CRUZ, D. U. **Políticas sociais no Governo Bolsonaro: Entre descasos, retrocessos e desmontes**. Buenos Aires: CLACSO, 2022.